CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01283 / 98

ABERTURA: 05/11/98 HORA: 18:02

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 93/98

HISTORICO:

Altera o Anexo 01, da Lei n. 3011, de 01/7/1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadrienio 1998-2001.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 92 folhas

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 93/98
de 05/11/98

1º de julho

Altera o Anexo 01, da Lei nº 3.011, de 01/07/1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 – 2001.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterado o Anexo nº I, da Lei nº 3.011, de 01/07/1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 – 2001, como a seguir discriminado:

§ 1º - O Anexo nº I passa a abranger a função 01 – Legislativa;

§ 2º - O Anexo nº II passa a abranger a função 03 – Administração e Planejamento até função 16 – Transporte;

§ 3º - O Anexo nº III passa a conter o detalhamento dos projetos previstos para o triênio 1.999 – 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 03

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO I

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - LEGISLATIVA		
	01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.1 - Obras e serviços de reforma do imóvel ocupado pela Câmara Municipal na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, no espaço utilizado atualmente pelo Departamento de Saúde e Promoção Social da Prefeitura, a ser cedido pelo Município para a Câmara Municipal. ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***	- Adaptação das instalações, com criação de espaço próprio para cada vereador e para realização de atividades específicas da Câmara. ***(Emenda nº 16 em 1° turno e 02 em 2° turno))***
	01.2 - Adaptação de sala para as comissões do Poder Legislativo ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***	- Proporcionar espaço e estrutura adequados para sessões e demais atividades das comissões, assegurando-se local para o público e todas as medidas complementares cabíveis. ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***
	01.3 - Adaptação do prédio da Câmara Municipal para acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência. ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***	- Implantar rampas e outras alternativas para viabilizar o acesso e a circulação de pessoas portadoras de deficiência. ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***
	01.4 - Aquisição de	- Dotar a Câmara Municipal de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 04

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO I

	equipamentos e materiais permanentes.	equipamentos, móveis e demais materiais permanentes necessários a manter constantemente otimizados seus serviços internos.
	01.5 - Quadro de Pessoal, com: implantação do plano de cargos, carreiras e salários, reestruturação do quadro de servidores e implantação do sistema de garantia de qualidade. ***(Emenda nº 16 - 1° turno)***	- Oferecer melhores condições de atendimento aos vereadores e munícipes, através da valorização do servidor e redistribuição de funções.
	01.6 - Atualização do sistema de informatização municipal	- Modernização e otimização dos serviços legislativos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 05

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	07 - ADMINISTRAÇÃO	
	07.1 - Reestruturação administrativa, contemplando: 07.1.a) adequação de instalações fisicas; 07.1.b) plano de cargos, carreiras e salários com reestruturação do quadro de servidores; 07.1.c) implantação do sistema de garantia de qualidade; 07.1.d) atualização do sistema de informatização municipal; 07.1.e) criação de secretariais municipais; 07.1.f) implantação de regionais administrativas; 07.1.g) instalação de postos de atendimento. ***(Emenda nº 18 em 1º turno e 03 em 2º turno)***	- Modernizar. - Reduzir custos. - Melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços públicos municipais. - Criar estímulos aos servidores. - Descentralizar a administração.
	07.2 - Transformação do Bairro da Água Comprida	- Descentralizar o governo em parte da zona rural, com a transformação do

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 06

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	em Distrito. ***(Emenda nº 14 - 1° turno)***	Bairro da Água Comprida em Distrito, dotando-o de equipamentos necessários ao seu desenvolvimento.
	08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	08.1 - Controle da dívida pública.	- Negociar a dívida pública existente, assim como reduzir as despesas correntes e aumentar a receita própria municipal.

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 07
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	08.2 - Reforma do Código Tributário Municipal. ***(Emenda nº 19 - 1° turno)***	- Aumentar a arrecadação do Município.
	08.3 - Recadastramento municipal e atualização da Planta Genérica de Valores (geo-referenciado). ***(Emenda nº 19 - 1° turno)***	- Atualizar o cadastramento municipal, imobiliário e mobiliário. ***(Emendas nº 19 em 1° turno e n° 05 em 2° turno)***
	08.4 - Melhoria da fiscalização tributária.	- Promover a justiça social e evitar a sonegação dos tributos municipais, bem como promover a atualização do cadastro mobiliário. ***(Emenda nº 19)***
	09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	09.1 - Descentralização e gestão participativa.	- Atender aos princípios fundamentais da democracia, garantindo o exercício da cidadania.
	09.2 - Implantação de sistema municipal de informações, organizado através de banco de dados e outras estruturas adequadas. ***(Emenda nº 31 - 1° turno)***	- Atender às necessidades do planejamento e da administração municipal e democratizar a informação para a população como forma de garantia do exercício da cidadania.
	09.3 - Revisão do Plano Diretor Municipal e implantação de legislação complementar.	- Atualizar o Plano Diretor, assim como elaborar a legislação urbana necessária, especialmente a Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras e Posturas e outras legislações complementares ao desenvolvimento

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 08
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

		municipal, como o Código Tributário e o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural.
	09.4 - Consolidar a posição de Bragança Paulista como centro regional.	- Garantir os recursos necessários para um desenvolvimento equilibrado de Bragança Paulista e municípios vizinhos.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	09.5 - Viabilizar parcerias públicas e privadas que garantam as condições necessárias para o adequado desenvolvimento municipal, implantando dentro das necessidades e possibilidades, processo de privatização de serviços e atividades públicas municipais.	- Viabilizar recursos financeiros para atender às necessidades municipais, especialmente através da privatização de serviços e atividades públicas, tais como terminais rodoviários e urbanos, centro de abastecimento, cemitério, serviço de trânsito, transporte coletivo e outros.
	09.6 - Promover o desenvolvimento econômico equilibrado do município, estimulando a expansão dos setores primário, secundário e terciário.	- Viabilizar de maneira direta ou indireta as atividades econômicas geradoras de emprego, não poluentes e compatíveis com a vocação regional, beneficiando diretamente a mão-de-obra local.
	09.7 - Criação do Código Ambiental e do Código de Atividades do Comércio. 09.8 - Definição de política e programas para saúde, habitação e combate à miséria, ao desemprego e à violência. 09.9 - Instituição de programa de	- Proteger o Município do crescimento desordenado. - Estimular o desenvolvimento econômico. - Proteger o meio ambiente. - Promover a evolução humana.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 09
a) mi

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	desenvolvimento econômico - indústria, comércio e serviços. 09.10 - Promover, viabilizar e implantar um pólo-berçário e um pólo para indústria, comércio e serviços de micro e pequeno porte. ***(Emenda nº 20 - 1° turno)***	
	09.11 - *Marketing* municipal. ***(Emenda nº 20 - 1° turno)***	- Cuidados com a imagem do Município.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	10.1 - Implantar centro de pesquisas sócio-econômicas. 10.2 - Implantar centro de pesquisas tecnológicas. 10.3 - Implantar programa *Made in Bragança.* ***(Emenda nº 21 - 1° turno)***	- Parceria com a Universidade São Francisco (USF), a Fundação Municipal de Ensino Superior (FESB), Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Associação Comercial e outras instituições. - Promover a excelência. - Valorizar a produção local.
04 - AGRICULTURA		
	13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 10
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	13.1 - Implantar agrovilas dotadas de infra-estrutura física e social nos locais indicados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Rural	- Promover a base da economia rural, como forma de fixação do cidadão na zona rural do município. - Evitar a descaracterização da zona rural, promover a produção agropecuária e proteger o meio ambiente. ***(Emenda nº 22 - 1° turno)***
	16 - ABASTECIMENTO	
	16.1 - Conclusão das obras e instalações do Centro de Abastecimento Municipal.	- Viabilizar a comercialização de produtos agropecuários produzidos na região bragantina, diretamente ao consumidor, objetivando uma possível redução de custos dos alimentos consumidos.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	16.2 - Reforma e melhoria das instalações do Mercado Municipal ou a sua mudança de local. ***(Emenda nº 03- 1° turno)***	- Adequar as instalações existentes às condições de higiene e segurança, necessárias na comercialização de alimentos.
	16.3 - Viabilizar a implantação de matadouro no município.	- Promover a parceria com a iniciativa privada de forma a viabilizar a completa operação de um matadouro no município, visando atender às necessidades do setor produtivo, dentro das normas de higiene e saúde.
	17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283,98
Fls. 11
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	17.1 - Apoiar e incentivar a preservação vegetal e o reflorestamento nas áreas adequadas do município. ***(Emenda nº 04 em 1° turno e Emenda n° 06 em 2° turno)***	- Assessorar tecnicamente e fornecer mudas para atividades de reflorestamento, especialmente aquelas com espécies energéticas e destinadas à produção industrial, como forma de incrementar as atividades econômicas do setor primário, preservando o equilíbrio ambiental com a biota.
	17.2 - Dar continuidade ao programa de Microbacias e Patrulha Agrícola.	- Apoiar o pequeno produtor da zona rural, utilizando técnicas de manejo adequadas à boa produção, aliada à preservação dos recursos naturais.
05 - COMUNICAÇÕES		
	22 - TELECOMUNICAÇÕES	
	22.1 - Melhorar e ampliar os serviços de retransmissão de sinais de televisão nas zonas rural e urbana, e incentivar a geração dos mesmos. ***(Emenda nº 05 - 1° turno)***	- Atender toda a população urbana e rural municipal com sinais de boa qualidade, inclusive dos sinais gerados no próprio município.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 12
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	22.2 - Incentivar a implantação de infovias. 22.3 - Incentivar a implantação de TV a cabo. 22.4 - Incentivar a melhoria do sistema de telefonia celular e padrão. ***(Emenda nº 23 em 1° turno e Emenda n° 07 em 2° turno)***	- Modernizar e atender às necessidades. ***(Emenda nº 23- 1° turno)***
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		
	30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
	30.1 - Implantação de portais nas entradas da cidade.	- Implantar sistemas de segurança e vigilância nas entradas da cidade, como forma preventiva contra possíveis atividades criminosas.
	30.2 - Aprimoramento da Guarda Municipal.	- Estruturar uma Guarda Municipal que garanta a integridade dos bens públicos municipais, integrada de forma digna e respeitosa com a comunidade.
	30.3 - Implantar a Guarda Municipal Ambiental.	- Estruturar uma Guarda Ambiental Municipal que garanta a preservação adequada dos recursos naturais municipais e que oriente as corretas ações dos cidadãos no que diz respeito ao meio ambiente, como complemento ao programa de educação ambiental.
	30.4 - Convênios com as	- Viabilizar a implantação de gabinetes

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1273/98
Fls. 13
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	Polícias Civil e Militar do Estado para implantação de sistema integrado com a Guarda Municipal e outras medidas de interesse comum. ***(Emenda nº 24 em 1° turno e Emenda n° 08 em 2° turno)***	de segurança em pontos estratégicos e outras ações conjuntas de vigilância patrimonial e de prevenção contra infrações penais.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
	41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
	41.1 - Ampliar o atendimento do ensino público municipal de educação infantil de meio período e de período integral, nas áreas urbana e rural do Município. ***(Emenda nº 07 em 1° turno e 24 em 2° turno)***	- Ampliar o atendimento da educação infantil do Município, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	42.1 - Implantar a municipalização da educação, atendendo às	- Atender às determinações legais, adequando recursos e necessidades de instalações e do quadro de funcionários,

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 14
a) mi

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	determinações da reorganização do sistema proposta pela Secretaria de Estado da Educação.	visando atender à demanda imposta ao município, através da transferência do ensino fundamental para competência municipal.
	42.2 - Priorizar o ensino público de 1o. grau, especialmente na região norte da área urbana.	- Atender às necessidades imediatas do ensino fundamental transferido ao município, especialmente na Cidade Planejada I e II, Parque dos Estados, Jardim da Fraternidade, Jardim São Miguel, Jardim Águas Claras, Santa Lúcia, Toró e Penha.
	42.3 - Atender às necessidades da zona rural quanto ao ensino fundamental.	- Racionalizar o ensino fundamental na zona rural em função de diagnóstico da situação existente, tendo em vista a municipalização da educação.
	42.4 - Adequar aos currículos matérias referentes às atividades próprias de cada região do município. ***(Emenda nº 38 - 1° turno)***	- Viabilizar o ensino de atividades próprias de cada região do município.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 15
a) mi

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

até aqui

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	43 - ENSINO MÉDIO	
	43.1 - Incentivar e colaborar na implantação de ensino profissionalizante, mediante convênio com as entidades competentes. ***(Emenda nº 08 - 1° turno)*** 43.2 - Criação de escolas profissionalizantes. ***(Emenda nº 25 - 1° turno)***	- Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à ampliação da oferta de ensino profissionalizante para capacitação da mão-de-obra local, permitindo o atendimento às novas demandas econômicas.
	45 - ENSINO SUPLETIVO	
	45.1 - Viabilizar a manutenção do ensino supletivo. 45.2 - Manter o ensino supletivo pelo sistema Telecurso 2.000. ***(Emenda nº 25 - 1° turno)***	- Racionalizar o atendimento da faixa etária acima de 14 anos que cursa da 1a. a 4a. série, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	46.1 - Implantar ou consolidar um Centro Esportivo Municipal completo, com pista de atletismo, ginásio de esportes, piscinas e outras instalação necessárias.	- Viabilizar a prática da maioria do esportes amadores e viabilizar a realização de eventos esportivos de âmbito local, regional, estadual e nacional.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 16
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	46.2 - Construção de um ginásio de esportes na região norte e outro na região sul da área urbana do município e de mais quadras poliesportivas nos bairros da zona rural. ***(Emenda nº 09 - 1° turno)***	- Garantir maior acesso ao esporte para as populações menos favorecidas, especialmente as localizadas na região norte da cidade.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	46.3 - Realizar os Jogos Abertos do Interior, a Olimpíada Ecológica e outros eventos esportivos.	- Estimular e dar condições de aperfeiçoamento técnico aos atletas locais, através do intercâmbio com outros atletas, além da promoção do município no cenário esportivo.
	46.4 - Realizar provas, inclusive internacionais, de esportes motorizados, especialmente o *motocross* e o *jet-ski*.	- Estimular e dar condições de aperfeiçoamento técnico aos pilotos locais, assim como atrair o público jovem para a prática esportiva, além da promoção do município no cenário esportivo nacional e internacional.
	46.5 - Adequar os espaços e próprios públicos para a prática de esporte e de lazer, promovendo o efetivo uso desses locais pela população, priorizando o Lago do Taboão, o Lago do Tanque do Moinho e o Jardim Público.	- Ampliar as áreas esportivas no município e aumentar a oferta de lazer de baixo custo à população bragantina.
	46.6 - Implantar um parque municipal na região norte da cidade, preferencialmente nas	- Viabilizar condições de lazer à população da região norte da cidade, criando uma área de proteção ambiental

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 / 98
Fls. 17
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	margens do Rio Jaguari.	para o Rio Jaguari, a montante da captação de água para abastecimento da SABESP.
	46.7 - Criar programa de construção e manutenção de centros comunitários de lazer, esportes, recreação, cultura e prestação de serviços. ***(Emenda nº 09 em 2° turno)***	Aproveitamento de espaços públicos para integração de ações recreativas e esportivas com as culturais, informativas e incentivadoras de contatos entre o cidadão e o serviço público municipal.
	46.8 - Aplicar incentivos para a criação de escolinhas de futebol e outras modalidades mantidas pelos clubes amadores. ***(Emenda nº 39 - 1° turno)***	- Retirar as crianças das ruas, oferecendo-lhes meios adequados à prática esportiva.
	46.9 - Construção de uma quadra de futebol de salão no estádio do Legionários Esporte Clube. ***(Emenda nº 26 em 2° turno)***	- Estimular a instalação de mais locais para a prática desportiva.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
	47.1 - Viabilizar a manutenção da merenda escolar.	- Racionalizar o atendimento da merenda escolar, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	47.2 - Viabilizar a	- Racionalizar o fornecimento de

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 18
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	manutenção do transporte escolar.	transporte escolar gratuito, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação
	47.3 - Implantar programa de padronização da merenda escolar balanceada e diferenciada de acordo com a faixa etária. ***(Emenda nº 10 - 1° turno)***	- Melhoria das condições de desenvolvimento da clientela atendida pela merenda escolar.
	47.4 - Desenvolver programa de saúde com objetivo de vacinação nas escolas e instituição de medicina preventiva às crianças do sistema municipal de educação infantil. ***(Emenda nº 10 em 1° turno e 23 em 2° turno)***	Conforme expresso no programa.
	48 - CULTURA	
	48.1 - Viabilizar a implantação de um centro cultural no município.	- Garantir espaço adequado para o desenvolvimento das artes e da cultura em Bragança Paulista.
	48.2 - Reformar, ampliar e reestruturar o Museu Municipal.	- Garantir a preservação do acervo histórico e cultural de Bragança Paulista, facilitando o acesso especialmente de estudantes a esse patrimônio público.
	48.3 - Reestruturar e ampliar a Biblioteca Municipal. 48.4 - Implantar o sistema de biblioteca volante. ***(Emenda nº 11 em 1° turno)***	- Garantir o atendimento à demanda municipal, especialmente de estudantes.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 19
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	48.5 - Viabilizar a implantação de um teatro ou anfiteatro no município ***(Emenda nº 11 em 1° turno)***	- Ampliação de espaços cênicos do município. ***(Emenda nº 11 em 2° turno)***
	48.6 - Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais e artísticos locais, especialmente os com raízes regionais.	- Preservar as tradições culturais regionais, assim como favorecer o surgimento de novos valores importantes ao desenvolvimento social.
	48.7 - Incentivar a implantação e manutenção de bibliotecas nas escolas. ***(Emenda nº 11 em 1° turno)***	- Buscar incentivo para implantação e manutenção de bibliotecas.
	48.8 - Implantar equipamentos culturais no parque do Lago do Taboão, prevendo-se, inclusive uma concha acústica.	- Promover a realização de eventos culturais diversos.
	48.9 - Elaborar o calendário cultural do Município. ***(Emenda nº 35 em 1° turno)***	- Desenvolver atividades culturais de maneira programada. ***(Emenda nº 12 em 2° turno)***
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
	57 - HABITAÇÃO	
	57.1 - Viabilizar a implantação de novas unidades habitacionais no município, condicionada a pesquisas e demonstrações	- Atender a parte significativa da demanda habitacional existente, de forma urbanística adequada, visando à população residente no município há mais de cinco anos, assim como a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 20
a) M.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	de sua real necessidade, priorizando a ocupação dos vazios urbanos, especialmente os localizados na região norte da área urbana. ***(Emenda nº 26 em 1° turno))***	estabilidade de valores no mercado imobiliário, decorrente de um possível aumento da demanda em função dos efeitos da duplicação da Rodovia Fernão Dias.
	57.2 - Viabilizar a adequada estrutura e infra-estrutura urbana nos conjuntos habitacionais.	- Garantir as condições de saneamento, de transporte, de segurança, de educação, de saúde, e outras, para os moradores das unidades habitacionais.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	57.3 - Priorizar a verticalização dos conjuntos habitacionais de interesse social.	- Evitar uma densidade de ocupação das áreas habitacionais muito superior às possibilidades de implantação das estruturas e infra-estruturas necessárias.
	57.4 - Estruturar adequadamente a Empresa de Habitação Popular do município.	- Viabilizar a gestão adequada da política habitacional municipal, sem aumentos significativos das despesas públicas municipais.
	58 - URBANISMO	
	58.1 - Reurbanização do Lago do Taboão e Lago do Tanque do Moinho.	- Implantar parques turísticos e de lazer, possibilitando, inclusive, parcerias com a iniciativa privada, visando melhorar o visual e os atrativos das entradas da cidade.
	58.2 - Reurbanização dos bairros do Lavapés e Matadouro.	- Atender às necessidades do sistema de circulação e drenagem urbana, de forma técnica, segura e integrada, mas não conflitante, com os equipamentos de

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 98
Fls. 21
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

		lazer.
	58.3 - Urbanização do fundo de vale entre o conjunto habitacional Padre Aldo Bolini e Vila David, até o loteamento Residencial Berbari.	- Viabilizar área de esporte e lazer para a população da região, implantando campo de futebol, parque infantil, quadras poliesportivas, áreas verdes e um sistema viário de fundo de vale com acesso à Avenida dos Imigrantes, implantado conjuntamente com a adequada drenagem e saneamento do ribeirão.
	58.4 - Urbanização de áreas da antiga Fazenda Águas Claras.	- Viabilizar a implantação dos equipamentos urbanos de apoio às unidades habitacionais e futuras atividades econômicas.
	58.5 - Urbanização de área pública do Jardim América.	- Viabilizar implantação de área de lazer para o bairro, dando efetiva utilização para essa área pública central da cidade.
	58.6 - Viabilizar a elaboração e implantação de plano integrado de preservação, manutenção e revitalização da paisagem urbana da área central tradicional e dos edifícios e monumentos históricos.	- Evitar a degradação do centro tradicional da cidade que poderá ocorrer em função da tendência, já observada, de distribuir as atividades comerciais para outras regiões da cidade, assim como pela influência direta das atividades comerciais da Grande São Paulo, em função da duplicação da Rodovia Fernão Dias.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	58.7 - Confecção de projeto de três frentes: cidade antiga, região norte e vazios urbanos. ***(Emenda nº 27 em 1° turno)***	- Promover o desenvolvimento urbano compatível com características peculiares.
	60 - SERVIÇOS DE	

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1223/98
Fls. 22
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	UTILIDADE PÚBLICA	
	60.1 - Implantação de processo de incineração do lixo hospitalar.	- Evitar possíveis contaminações, oriundas de resíduos considerados nocivos à saúde humana
	60.2 - Implantação da coleta seletiva de lixo nas zonas urbana e rural. ***(Emenda nº 43 em 1° turno e Emenda nº 14 em 2° turno)***	- Iniciar processo de conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais, aumentar a vida útil dos aterros sanitários e possivelmente reduzir os custos da limpeza pública.
	60.3 - Viabilização ou implantação de usina de compostagem e de sistema de reciclagem de lixo. ***(Emenda nº 43 - 1° turno)***	- Dar melhor destinação ao lixo, sanando problemas de quantidade e gerando economia de recursos naturais.
	60.4 - Viabilizar o início da implantação de novo aterro sanitário.	- Atender às necessidades operacionais e ambientais do atual aterro sanitário.
	60.5 - Melhorar as instalações do Cemitério Municipal, inclusive com a construção de um novo velório.	- Prestar atendimento de melhor qualidade e conforto à população durante os processos funerários, além de melhorar os aspectos de segurança, espaço e higiene do cemitério.
	60.6 - Racionalizar e ampliar o sistema de iluminação pública.	- Atender às necessidades da demanda com a máxima eficiência e o menor custo, priorizando a iluminação diferenciada do sistema viário principal, assim como das vias ainda não atendidas pelo serviço.
	60.7 - Viabilizar a implantação de parques auto-sustentáveis - (*temáticos naturais*)	- Incentivar ações, inclusive da iniciativa privada, que viabilizem o máximo de recursos para a automanutenção dos parques municipais, dando identidade própria a cada parque, através da

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 23
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

		implantação de desenvolvimentos temáticos naturais.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	60.8 - Promover a arborização de áreas urbanas.	- Dar continuidade às atividades de arborização das vias e praças públicas.
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	62 - INDÚSTRIA	
	62.1 - Consolidar os distritos industriais existentes, com a delimitação territorial dos parques industriais. ***(Emenda nº 32 - 1° turno)***	- Dar continuidade nas obras e serviços de infra-estrutura necessárias, assim como equacionar a efetiva ocupação das áreas remanescentes, com unidades industriais compatíveis com as diretrizes municipais.
	62.2 - Implantar novos distritos industriais, priorizando indústrias não poluentes, que utilizem tecnologias avançadas e mão-de-obra local, delimitando territorialmente os parques industriais. ***(Emenda nº 32 - 1° turno))***	- Dar continuidade ao processo de industrialização do município de maneira compatível com a preservação dos recursos naturais, gerando a melhor tributação para o município e os empregos necessários para atendimento da população local.
	62.3 - Criação de um pólo industrial para beneficiar as micro, pequenas e médias indústrias existentes no município. ***(Emenda nº 44 -***	- Incentivar e apoiar as indústrias existentes para geração de novos empregos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1228/98
Fls. 24
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	1° turno))	
	62.4 - Viabilizar o uso energético do gás que fluirá pelo futuro gasoduto Paulínia / Guararema.	- Permitir o uso de energia considerada como limpa em termos ambientais, contribuindo com a capacitação das empresas locais quanto à concorrência internacional, por facilitar o atendimento de normas internacionais ambientais, como a ISO 14.000.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	62.5 - Viabilizar a integração com o Mercosul.	- Face às características do parque industrial instalado e em instalação em Bragança Paulista, viabilizar o maior intercâmbio econômico com o Mercosul, seguindo as tendências da política nacional e internacional de globalização da economia, sem prejuízo do atendimento às características e necessidades locais.
	63 - COMÉRCIO	
	63.1 - Estimular a implantação de um centro empresarial.	- Viabilizar em parceria com a iniciativa privada a implantação de um centro empresarial, preferencialmente próximo de um dos distritos industriais, como espaço de eventos e negócios pertinentes ao desenvolvimento econômico do município.
	63.2 - Reestruturar as atividades econômicas desenvolvidas na área central da zona urbana do município,	- Evitar a desvalorização acentuada do centro tradicional da cidade de Bragança Paulista, criando infra-estrutura e atrativos para a saudável concorrência

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 25
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	especialmente aquelas voltadas ao comércio.	com os demais centros de comércio do município.
	63.3 - Estimular a construção de um *shopping center* popular. ***(Emenda nº 36 - 1° turno)***	- Oferecer melhores locais para a prática do comércio no município.
	63.4 - Estimular a integração de farmácias nos hospitais. ***(Emenda nº 36 - 1° turno)***	- Facilitar o acesso da população aos medicamentos. ***(Emenda nº 36 em 1° turno e Emenda 15 em 2° turno)***
	63.5 - Regulamentar o serviço de ambulantes no município. ***(Emenda nº 36 - 1° turno)***	- Dispor, por meio de legislação hábil, sobre a necessária regulamentação dos serviços ambulantes.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	65 - TURISMO	
	65.1 - Implantar um centro de informações turísticas, que abrigue o Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.	- Manter um centro de informações gerais do município à disposição da população, além de espaço destinado a exposições culturais e eventos diversos de cunho turístico.
	65.2 - Construir portais nas entradas da cidade com unidades de informações turísticas e de utilidade pública.	- Prestar informações de caráter turístico e de utilidade pública à população visitante, assim como à população local.
	65.3 - Incentivar e apoiar o ecoturismo.	- Participar na promoção de eventos ligados ao ecoturismo regional, como forma de viabilizar a preservação e a utilização econômica do meio ambiente.
	65.4 - Realizar eventos populares.	- Promover a realização de eventos diversos, tais como carnavais, feiras agropecuárias, festas das nações, eventos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 26
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

		cívicos, etc.
	65.5 - Viabilizar áreas turísticas no município. ***(Emenda nº 16 em 2° turno.)***	- Desenvolver o turismo em todo o município, com aproveitamento do potencial da região norte da cidade, assim como da Serra da Bocaina, Leitesol, represa da Sabesp e usinas do Bairro Mãe dos Homens.
	65.6 - Incentivar e apoiar a implantação de um zooparque.	- Aumentar o potencial turístico de Bragança Paulista, com atrativos especialmente ligados à natureza.
	65.7 - Reativar e adequar o Parque Zootécnico Dr. Fernando Costa.	- Viabilizar a prática de hipismo e equitação, assim como a realização de eventos e exposições agropecuárias.
	65.8 - Criar um parque municipal na Serra do Guaripocaba. ***(Emenda nº 45 - 1° turno)***	- Propiciar a prática do turismo esportivo, tais como *mountain bike*, alpinismo, entre outras, integrada com objetivos de preservação ambiental. ***(Emenda nº 17 em 2° turno)***
	65.9 - Elaborar o calendário turístico do Município. ***(Emenda nº 45 - 1° turno)***	- Desenvolver atividades turísticas de maneira programada. ***(Emenda nº 12 em 2° turno)***
	65.10 - Incentivar e apoiar a ampliação da rede hoteleira. ***(Emenda nº 45 - 1° turno)***	- Atender às necessidades de hospedagem.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 27
a) M.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
	75 - SAÚDE	
	75.1 - Priorizar as ações primárias e preventivas de saúde, implantando o projeto *Médico de Família.* ***(Emenda nº 29 - 1° turno)***	- Atender às disposições da Lei Orgânica da Saúde e do Plano Diretor Municipal, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão.
	75.2 - Quanto às Unidades Básicas de Saúde: ampliar as da Vila Aparecida e do Parque dos Estados e implantar novas unidades nos Bairros Cidade Planejada I e II, antiga fazenda Águas Claras, Campo Novo, Paturi, Vila Bianchi e Agudo, mantendo as unidades já existentes, sendo permitida a incorporação. ***(Emenda nº 01 em 2° turno)***	- Atender às regiões de maior demanda, prevendo a implantação de novas UBSs com possíveis instalações de pronto atendimento, especialmente na Cidade Planejada e na antiga Fazenda Águas Claras.
	75.3 - Desenvolver programas para redução da taxa de mortalidade infantil. ***(Emenda nº 29 - 1° turno)***	- Atingir a redução da taxa da mortalidade infantil a seis por mil.
	75.4 - Desenvolver atividades de atendimento e promoção do recém-nascido, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente.	- Promover programas específicos de saúde para as faixas etárias mais críticas, as quais exigem cuidados especiais.
	75.5 - Dar prosseguimento	- Adequar as instalações, métodos e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 28
a) ...

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	ao processo de municipalização da saúde.	procedimentos, visando abranger a saúde do município como um todo.
	75.6 - Instalar o Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Fundo Municipal de Saúde.	- Atender à legislação vigente nos aspectos pertinentes à saúde.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	75.7 - Construção de prédio apropriado para o Departamento de Saúde e Promoção Social. ***(Emenda nº 17 - 1° turno)***	- Melhoria do atendimento à população e localização mais adequada.
	75.8 - Promover atendimento primário com unidades de saúde, mantendo um médico geral para esse atendimento primário e direcionando os casos de especialidades para unidades setorizadas maiores. ***(Emenda nº 30 - 1° turno)***	- Adequar o tratamento ao local mais apropriado.
	76 - SANEAMENTO	
	76.1 - Promover a recuperação e o saneamento dos mananciais municipais, especialmente do Ribeirão do Lavapés, Rio Jaguari, Lago do Taboão e Lago do Tanque do Moinho.	- Viabilizar obras e serviços de drenagem e de saneamento básico nos mananciais urbanos, inclusive a despoluição e a canalização, quando cabível, atendendo às necessidades ambientais e de saúde pública.
	76.2 - Dar continuidade aos processos de adequação dos	- Viabilizar a continuidade das obras e serviços de drenagem tecnicamente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 / 98
Fls. 29
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	leitos dos ribeirões urbanos, quando e na forma tecnicamente indicados.	necessárias, assim como parceria com a SABESP para viabilizar o saneamento básico nos mananciais urbanos, atendendo às necessidades ambientais e de saúde pública.
	76.3 - Apoiar as ações da SABESP voltadas ao saneamento municipal, especialmente quanto ao tratamento de esgotos.	- Ajudar na viabilização da implantação do sistema de tratamento dos esgotos do município, assim como da implantação de uma maior capacidade de captação, tratamento, reservação e distribuição de água.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
	77.1 - Implantação da Estação Ecológica do Caetê.	- Executar as obras e serviços necessários para a implantação da Estação Ecológica do Caetê, visando à preservação da biota existente, à educação ambiental e à produção de mudas de árvores.
	77.2 - Desenvolver programas de educação ambiental.	- Conscientizar a população de Bragança Paulista e região sobre a importância da preservação dos recursos naturais, especialmente para a qualidade de vida das gerações futuras.
	77.3 - Apoiar as atividades e os programas voltados às áreas de controle, proteção e preservação ambiental, inclusive a Guarda Ambiental Municipal. 77.4 - Criação de unidade de	- Viabilizar a estruturação de um sistema de fiscalização preventiva, orientativa e corretiva, para o adequado uso e preservação dos recursos naturais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 30
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	atividades geológicas. ***(Emenda nº 18 em 2° turno)***	
	77.5 - Incentivar e apoiar eventos e ações como o ecoturismo e a olimpíada ecológica.	- Integrar especialmente a população jovem com as questões ambientais.
	77.6 - Promover processos de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas, especialmente nos topos de morros.	- Viabilizar parcerias para recuperação de áreas ambientalmente importantes, aproveitando as mudas que serão produzidas na Estação Ecológica do Caetê.
	77.7 - Participar de ações regionais e das bacias hidrográficas, consolidando a posição de Bragança Paulista no contexto de cabeceira da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba e Sistema Cantareira, inclusive promovendo a preservação da Represa do Jaguari.	- Participar do processo de preservação dos grandes mananciais da região e obter o efetivo ressarcimento financeiro oriundo da utilização das águas por outros municípios e pela SABESP.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	81 - ASSISTÊNCIA	
	81.1 - Desenvolver atividades de atendimento e promoção do recém-nascido, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente.	- Ampliar e complementar os programas de saúde para as faixas etárias mais críticas, as quais exigem maiores cuidados, inclusive quanto à integração social.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 31
a) M.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	81.2 - Instalação dos Conselhos necessários e seus respectivos Fundos.	- Atender à legislação vigente nos aspectos pertinentes à assistência social.
	81.3 - Viabilizar a implantação ou ampliação de albergue municipal. ***(Emenda nº 33 - 1° turno)***	- Dar melhores condições de abrigo à população que dele necessita.
	81.4 - Viabilizar a implantação de casa de abrigo para crianças e adolescentes. ***(Emenda nº 33 - 1° turno)***	- Possibilitar o acesso a abrigo à criança e ao adolescente.
	81.5 - Ampliar e informatizar a bolsa de empregos. ***(Emenda nº 33 - 1° turno)***	- Possibilitar maior acesso e agilidade à bolsa de empregos do Município.
	82 - PREVIDÊNCIA	
	82.1 - Criação de fundos de previdência e de investimentos.	- Viabilizar a previdência social para aposentados e pensionistas do quadro de funcionário municipais, assim como viabilizar possíveis investimentos em diversas áreas necessárias e viáveis, em parceria com a iniciativa privada.
	82.2 - Criação de assistência médica aos servidores. ***(Emenda nº 13 - 1° turno)***	- Possibilitar a instituição, mediante convênios, de assistência médica aos servidores municipais. ***(Emenda nº 13 - 1° turno)***
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	83 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
	83.1 - Incentivar a realização de eventos destinados à	- Permitir um maior intercâmbio social entre os vários segmentos da

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 32
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	integração social.	comunidade bragantina, integrando o cidadão com sua cidade.
	83.2 - Implantar um serviço de triagem junto aos pontos de chegada ao município.	- Manter um serviço de triagem e controle da população que chega em Bragança Paulista, visando manter um cadastro sobre as características das novas demandas sociais, assim como orientar esse contingente sobre as oportunidades existentes ou não no município.
16 - TRANSPORTE		
	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	88.1 - Implantar, mediante autorização legislativa, novo Terminal Rodoviário Municipal em local adequado, após a elaboração de estudos técnicos, de maneira a atender à demanda e viabilizar sua implantação em parceria com a iniciativa privada. ***(Emenda nº 47 em 1° turno e 19 em 2° turno)***	- Melhorar as condições de atendimento dos usuários dos serviços de transportes coletivos rodoviários intermunicipais, assim como melhorar as condições de fluidez do tráfego de ônibus gerado por esses serviços, dentro das possibilidades econômicas e financeiras geradas por uma parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada.
	88.2 - Manter o sistema viário rural em condições adequadas ao escoamento da produção, executando as obras de arte e infra-estrutura necessárias.	- Executar a efetiva manutenção das estradas rurais, viabilizando o trânsito nas mesmas em qualquer época do ano, garantindo assim o escoamento da produção rural, o transporte de alunos, o atendimento social e outras atividades necessárias à zona rural.
	88.3 - Viabilizar a implantação de um terminal	- Atender à necessidade de um entreposto de cargas, tendo em vista a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 / 98
Fls. 33
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	de cargas	expansão da produção industrial e do comércio que poderá gerar uma grande circulação de mercadorias pelo sistema viário municipal, de maneira nem sempre adequada em função da topografia e das dimensões do sistema viário local.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	91 - TRANSPORTE URBANO	
	91.1 - Reestruturar o sistema de trânsito e transporte urbano municipal.	- Viabilizar a circulação mais adequada de veículos na zona urbana do município, priorizando as vias principais, vias fundo de vale e os anéis viários, assim como reestruturando o sistema de estacionamentos de veículos, especialmente na área central da cidade.
	91.2 - Implantar, mediante autorização legislativa, novo sistema de transporte público coletivo, incluindo terminais urbanos de integração e novos abrigos para usuários de ônibus, após a elaboração de estudos técnicos, de modo a atender à demanda e viabilizar sua implantação em parceria com a iniciativa privada. ***(Emenda nº 49 em 1° turno e 20 em 2° turno)***	- Prever, no processo de nova concessão de serviços de transportes coletivos, a racionalização dos itinerários das linhas de ônibus integradas em trajetos de curta e média distância (circulares e linhas expressas), utilizando-se de terminais urbanos e abrigos especiais para facilitar o atendimento à demanda, melhorando a qualidade dos serviços prestados, otimizando a relação entre quilômetro rodado e passageiro transportado, e possivelmente reduzindo a tarifa.
	91.3 - Construção de sanitários públicos em pontos de ônibus de maior demanda.	- Atender às necessidades dos usuários.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 34
a) m

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	(Emenda nº 49 - 1° turno)	
	91.4 - Implantar sistema de sinalização viária adequado.	- Orientar adequadamente os usuários das vias municipais, permitindo um fluxo mais ordenado e seguro, utilizando o máximo da capacidade de tráfego do sistema viário principal.
	91.5 - Desapropriação de imóveis para abertura de via pública visando à ligação da Avenida dos Imigrantes com a Rua Cel. Daniel Peluso. ***(Emenda nº 25 em 2° turno)***	- Viabilizar a circulação de veículos e pedestres.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	91.6 - Construção de passarela de pedestres para ligação do Jardim da Fraternidade com o Parque dos Estados. ***(Emenda nº 27 em 2° turno)***	- Facilitar o acesso e a travessia com segurança.
	91.7 - Construção de passarela de pedestres no Bairro do Lavapés, compreendendo a Rua Dona Carolina, a Avenida dos Imigrantes e a Avenida São Lourenço, em frente da EEPG Prof. José Guilherme. ***(Emenda nº 28 em 2° turno)***	- Proporcionar condições de segurança à travessia de pedestres.
	91.8 - Extensão da Rua Conrado Stefani até a Avenida Juscelino	- Integrar artérias para melhor circulação de veículos e pedestres.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 35
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	Kubitschek de Oliveira, bem como o término de galerias de águas pluviais. ***(Emenda nº 29 em 2º turno)***	
	91.9 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário Toró / Fernão Dias.	- Viabilizar a nova entrada da cidade pela Rodovia Fernão Dias, destinada principalmente a veículos pesados.
	91.10 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário Interlagos (ligação entre o Lago do Taboão e o Lago do Tanque do Moinho) - também denominado leste-oeste.	- Viabilizar rota alternativa para o tráfego com destino à Vila Aparecida, Vila Municipal, Penha e áreas vizinhas, com a possibilidade de minimizar o fluxo de veículos da Avenida Antonio Pires Pimentel.
	91.11 - Executar as obras e serviços necessários para melhoria do sistema viário da Avenida dos Imigrantes, especialmente no trecho ainda não duplicado	- Adequar a Avenida dos Imigrantes à sua condição de principal sistema viário urbano, ligando de norte a sul a cidade.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**
	91.12 - Executar as obras e serviços necessários à adequação do sistema viário do Bairro do Taboão, especialmente no entorno e imediações do Lago do Taboão.	- Compatibilizar e integrar os vários aspectos distintos que influenciam o sistema viário do Taboão, especialmente a interligação das vias principais existentes e futuras e as características de lazer do lago.
	91.13 - Executar as obras e serviços necessários à adequação do sistema viário	- Compatibilizar e integrar os vários aspectos distintos que influenciam o sistema viário do Lavapés, especialmente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 36
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

	dos bairros do Lavapés e Matadouro, especialmente no entorno e imediações da Praça do Lavapés e Bosque dos Eucaliptos.	a interligação das vias principais existentes e do tráfego local.
	91.14 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário de ligação entre o sistema Interlagos e o sistema Toró / Fernão Dias.	- Viabilizar a integração do Bairro do Taboão com a região da Penha e Toró, permitindo um acesso mais adequado ao conjunto residencial construído com assessoria do INOCOOP.
	91.15 - Executar as obras e serviços necessários para melhoria do sistema viário da Avenida Alberto Diniz.	- Duplicar e facilitar os acessos à avenida, localizando o ribeirão entre as duas pistas e recuperando a vegetação ciliar.
	91.16 - Executar as obras e serviços necessários à pavimentação dos acessos ao Jardim Águas Claras, à área da antiga Fazenda Águas Claras, Cidade Planejada II e Parque dos Estados.	- Permitir o acesso adequado aos núcleos residenciais e conjuntos habitacionais da região.
	91.17 - Executar as obras e serviços necessários à pavimentação dos loteamentos Cidade Planejada I e II, Jardim São Miguel, Jardim Águas Claras, Chácaras Fernão Dias, e dos bairros Bom Retiro, Água Comprida, Campo Novo e Mãe dos Homens.	- Permitir o trânsito seguro e confortável aos moradores das áreas urbanizadas, dos núcleos residenciais e dos conjuntos habitacionais da região, através da implantação da infra-estrutura viária adequada.
FUNÇÃO	**PROGRAMAS**	**OBJETIVOS**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 / 98
Fls. 37
a) m.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 a 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	91.18 - Executar as obras e serviços necessários ao recapeamento, quando necessário, do sistema viário principal.	- Melhorar as condições de conservação do sistema viário.
	91.19 – Implantar ciclovias em diversos locais do município. ***(Emenda nº 37 - 1° turno)***	- Prever espaços necessários à implantação de diversas ciclovias municipais.
	92 – CORREDORES DE TRANSPORTE	
	92.1 - Viabilizar a implantação do corredor de transporte e tráfego pesado, envolvendo o sistema viário Fernão Dias / Toró / Imigrantes / Cidade Planejada.	- Atender às necessidades de circulação de veículos pesados geradas pelos distritos industriais, os quais estão localizados nas proximidades desses sistemas viários, minimizando de maneira significativa esse tipo de tráfego por outras vias urbanas, aliviando assim o trânsito da área central da cidade.
	92.2 - Dar início à implantação do Sistema Viário Perimetral previsto no Plano Diretor Municipal.	- Viabilizar o grande contorno viário da zona urbana do município, visando reduzir os trajetos intermunicipais e reduzir o tráfego de passagem pela cidade que não tem como destino Bragança Paulista.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 38
a) m.

ANEXO III – DESPESA DE CAPITAL

41 – ENSINO INFANTIL
1. – Readequar e ampliar as instalações das EMEFEI Prof. Jandyra C. C. Valente e EMEFEI Antonio Dorival M. de Oliveira.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL
1. Construir escolas municipais de Ensino Fundamental no Jardim São Miguel; Parque Brasil; Bairro do Campinho; Jardim Comendador Cardoso; Rua Santa Cruz, ao lado da EMEI Alba D'Aparecida Klein Cidade Planejada II.
2. Desapropriar área de terreno e realizar projeto executivo para construção de prédio destinado ao Ensino Fundamental, para a Vila Bianchi e imediações.
75 – SAÚDE
1. Readaptar e ampliar as instalações das Unidades Básicas da Saúde da Avenida São Vicente de Paulo, Nilda Colli, Madre Paulina, Casa de Jesus, São Miguel, Águas Claras, Vila Aparecida e Vila Garcia..
30 – SEGURANÇA PÚBLICA
1. Implantar guaritas de segurança nas principais entradas da área urbana.
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1. Construção de CREM no Conjunto Habitacional Henedina R. Cortez.
2. Aquisição de imóvel para o Centro de Treinamento Municipal.
3. Fechamento da Praça Francisco Seballo Guerreiro, no Jardim Recreio e Francisco Virgili, na Vila Garcia.
4. Construção de 07 (sete) Praças Esportivas entre o: Padre Aldo Bolini e Vila David; Bairro do Arara dos Pereiras; V. José Dominici (ao lado da Av. Alziro de Oliveira); Conjunto Habitacional Henedina Cortez, Campo Novo e Morro Grande da Boa Vista, Residencial Berbari, Bairro do Uberaba.
5. Cobertura da Quadra Poliesportiva Vila Batista, Praça da Fraternidade.
57 – HABITAÇÃO
1. Continuar o processo de implantação de novas unidades em Conjuntos Habitacionais em pontos diversos da área urbana.
58 – URBANISMO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 39
a) m.

1. Urbanização do fundo de vale entre Padre Aldo Bolini e Vila David e do Conjunto Habitacional Saada N. Abi Chedid até a Escola do C.A.I.C.
2. Urbanização do Lago do Taboão e do Tanque do Moinho, entre a margem Oeste e a Rodovia João Hermenegildo de Oliveira (Variante do Guaripocaba).
3. Urbanização do Bosque dos Eucaliptos.
4. Implantação de Parque Ecológico no Parque Fernando Costa (Posto de Monta).
5. Implantação de área de lazer e remodelação da praça no Bairro Chácara Fernão Dias..
6. Urbanização da Praça das Américas, junto aos Bairros Jardim América II e III.
SANEAMENTO
1. Canalização do córrego do Lavapés, entre o Lavapés e a Casa do Artesão (Bairro do Matadouro).
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1. Construção de Velório Municipal.
2. Continuar a melhoria do sistema de iluminação pública e implantar na Av. Minas Gerais; Av. Norte-Sul (trecho Lago do Taboão – Jardim Sevilha); Toró – Marina; acesso a Planejada I, Parque dos Estados, Planejada II; Rua João Poletti; Atílio Menin até Portal São Marcelo; final da Rua Texeira, Rua João Pastrame até a Av. Imigrantes; Conjunto Habitacional Saada N. Abi Chedid/ CAIC e outras: Jardim Águas Claras até o Conjunto Habitacional R. Cortez; Rua Ezio Dinamo Rossi – Águas Claras até o Jardim do Cedro.
3. Conclusão da estrutura para reciclagem de lixo e incinerador de lixo hospitalar nas proximidades do Aterro Sanitário.
4. Construção de arquibancada na passarela Chico Zamper.
5. Implantação de Centro Comunitários na zona rural, em especial nos Bairros do Estiva do Agudo, Bom Retiro dos Bacci, Campinho, Guaripocaba dos Souzas, Biriçá dos Valados e Morro Grande da Boa Vista.
65 – TURISMO
1. Implantação de um Centro de Informações Turísticas, que abrigue a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo no Lago do Taboão.
2. Construção de um prédio para abrigar Biblioteca Municipal na Praça Jacinto Osório. (Bairro do Matadouro).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1285/98
Fls. 40
a) m

3. Restauração do antigo Prédio do Matadouro Municipal para implantação de Centro Cultural.
88 – TRANSPORTES RODOVIÁRIO
1. Construções de Pontes e Abrigos nos diversos bairros da zona rural.
91 – TRANSPORTE URBANO
1. Recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas vias públicas da àrea urbana.
2. Execução das obras para implantação do Sistema Viário Toró/ Fernão Dias.
3. Ponte da Rua Ladislau Leme, sobre o Rio Lavapés, no Bairro Vila São Luiz.
4. Continuar a implantação da Avenida Conrado Stefani, trecho entre a Rua Dr. Freitas e a Avenida Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.
5. Ponte ligando a Rua João Pastrana, com a Av. Dos Imigrantes e Jardim da Fraternidade.
6. Ponte da Rua Domingos Sacrini sobre o Ribeirão à jusante da comporta do Tanque do Moinho, no Jardim Bandeirantes.
7. Sinalização horizontal e vertical no Sistema Viário do Município.
8. Duplicação da Av. dos Imigrantes, trecho da rua Aquilis Bianchi até o Jardim da Fraternidade; da Av. Alberto Diniz e da Av. Marrey Junior. (Rua Fernando Costa até a Rua Estevão Diamante).
9. Continuação da infra-estrutura urbana (Galeria, Águas Pluviais, Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica) na Cidade Planejada I, Cidade Planejada II, Jardim da Fraternidade (3ª etapa) e Conjunto Habitacional Henedina R. Cortez.
10. Implantação de infra-estrutura urbana (Galerias de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas e Pavimentação Asfáltica), através do Plano Comunitário de Melhorias, nos Bairros Jardim São Miguel; Água Comprida; Marina; Jardim Iguatemi, Jardim Águas Claras, Hípica Jaguari e em diversas vias do Sistema Viário.
7 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Construção, Reforma e Ampliação nas Secretarias Municipais.
09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1. Implantação do 5º Distrito Industrial.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 41
a) m.

Ofício CM-396/98

Em 04 de novembro de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que altera o anexo 01, da Lei nº 3.011, de 01/07/1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 – 2.001.

O presente Projeto de Lei visa promover a adequação das metas propostas na Lei nº 3.011.

Diante de inúmeras necessidades do Município e solicitações das comunidades bragantinas, este Executivo, através de suas Secretarias, promoveu incansáveis estudos para equacionar a viabilização dos planos e projetos para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Para o bem estar da população, é mister que seja garantida a aplicabilidade das ações do Plano Plurianual até o ano de 2.001, evitando a paralisação das mesmas, em especial daquelas consideradas essenciais.

Certo de que o entendimento desse Legislativo sobre a questão em pauta caminha na mesma direção das metas desta Administração, solicito a aprovação do incluso projeto de lei e, de oportuno, renovo meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA - SP
5 NOV 1998
002484

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 12
a)

Observações feitas durante a leitura do Projeto de Lei nº 93/98:

- na ementa: "de 1º de julho de 1997"
- no art. 1º: "de 1º de julho de 1997"
- no § 3º, do art. 1º: tirar os pontos dos numerais de anos (1999 - 2001)

Sem mais

Erika

em 09/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 43
a)

PROJETO DE LEI nº 93/98 – altera o anexos I da Lei 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o plano plurianual para o quadriênio 1998-2001.

Fica o projeto acima despachado às comissões com o sinal **S** do quadro abaixo:

(S) Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Des. Urbano

(N) Comissão de Assuntos Socioeconômicos.

Casa do Poder Legislativo, 18 de novembro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

LEGENDA

S = SIM
N = NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DEJ/COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Ref. : PL nº 93/98 - Altera o anexo 01, da Lei nº 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quatriênio 1998-2001.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 44
a)

Projeto de lei de autoria do Executivo - Matéria orçamentária - Proposta de alteração do Plano Plurianual de Investimentos - Admissibilidade - Lei modificadora de idêntica natureza - Legalidade e Constitucionalidade.

Tratando-se de lei, pode o Plano Plurianual mediante lei de idêntica natureza, ser modificado pelo Poder Executivo a qualquer tempo.

SENHOR PRESIDENTE,

1. Através do presente projeto de lei pretende o Poder Executivo alterar o anexo 01, da Lei nº 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quatriênio 1998-2001, afirmando nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º que o anexo I passa a abranger a função 01 e que o anexo II abrangerá as funções 03/16, sendo que o anexo III conterá o detalhamento dos projetos previstos para 1999/2001.

2. A primeira vista, sem conferir a redação constante do projeto em apreço, parece-nos, apenas, que o Executivo dividiu o Plano Plurianual em três anexos, tão somente, incluindo matéria constante da LDO, ou seja, o anexo III.

3. Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

4. A Constituição Federal adverte que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. Esse dispositivo, por sí só, já admite a possibilidade de modificação posterior no Plano Plurianual de Investimentos.

RECEBI EM
20/11/1998 HS. 10h00
a)
(FUNCIONÁRIO)

5. O Plano Plurianual pode ser modificado a qualquer tempo, embora tal prática não seja recomendada, pois tal lei trata-se do plano de metas do governo para o desenvolvimento do Município e o planejamento de sua economia e finanças públicas e não apenas meras sugestões desenvolvimentistas.

6. No entanto, tratando-se de lei, pode o Plano Plurianual, como anteriormente afirmado, e mediante lei de idêntica natureza, ser modificado pelo Poder Executivo a qualquer tempo.

À consideração de Vossa Excelência

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 45
a)

Casa do Poder Legislativo, 20 de novembro de 1998

a) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor Do Depto. Jurídico - OAB/SP 71.519

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 46
Assinatura

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
-7 DEZ 17 37 98 002865
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-466/98

Em 07 de dezembro de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, apraz-me solicitar de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos seguintes projetos de leis:

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-396/98, dispondo sobre alteração do anexo I da Lei nº 3011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o plano plurianual do Município para 1998-2001; PL nº 93/98

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-395/98, dispondo sobre alteração dos anexos III e IV da Lei nº 3112, de 30 de junho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999);

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-412/98, dispondo sobre autorização para o Executivo Municipal firmar contrato para receber, na forma de cessão em comodato, o prédio do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Henedina Rodrigues Cortez;

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-414/98, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) de Bragança Paulista;

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-394/98, dispondo sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de terrenos e prédios, para efeito de tributação dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário e dá outras providências;

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-425/98, dispondo sobre a alteração do artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998 e dá outras providências;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 47
Data 17/12

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-429/98, dispondo sobre a modificação da quantidade de empregos do Quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências;

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-462/98, dispondo sobre a regulamentação do artigo 169 e incisos da Lei Orgânica do Município e dá outras providências;

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-456/98, dispondo sobre a concessão de isenção de pagamento de tributos às pessoas físicas ou jurídicas;

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-463/98, dispondo sobre a extinção da Empresa de Habitação Popular de Bragança Paulista (EHP) e dá outras providências;

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 48
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 93/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - altera o anexo I da Lei nº 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o plano plurianual do Município para 1998-2001.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade e ao mérito, nada a opor.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela normal tramitação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de dezembro de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSAO DE EDUCAÇAO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CESSAS).

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 93/98.

RELATOR: VEREADOR LUIZ FRANCISCO VILLAÇA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 49
a)

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 93/98, do prefeito José Lavelli de Lima, altera o Anexo I da Lei nº 3.011, de 1º/7/1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998-2000.

O Executivo expõe em sua mensagem que o projeto tem por objetivo adequar as metas propostas no Plano Plurianual, garantindo-se a sua aplicabilidade até o ano de 2001.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 09 de dezembro de 1998.

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - membro e relator

João Afonso Sólis

DEL/MM

Marçal Alves de Oliveira

João Soares Souza Lima

Mário Rizzardo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 /98
Fls. 49 -A
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA - PROJETO DE LEI Nº 93/98

RELATOR: Nicola Cortez

1. RELATÓRIO:

1.1 O projeto em estudo altera o anexo I, da Lei nº 3.011, de 1º/07/97, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998-2001.

1.2 Conforme parecer do Procurador Jurídico da Casa, item 5, o Executivo ao estabelecer o Plano Plurianual traça metas de governo para o desenvolvimento do Município e o planejamento de sua economia e finanças públicas.

1.3 Sendo assim, entendemos que alterações no Plano Plurianual após aprovada as diretrizes orçamentária e o orçamento anual não seja uma prática aconselhável.

2. CONCLUSÃO

2.1 PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de dezembro de 1998.

NICOLA CORTEZ
membro e relator

Adilson Leitão Xavier

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Clóvis Amaral Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 12863/98
Fls. 30
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 93/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14/12/98 **NA** 29ª **SESSÃO** extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 51
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 93/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14/12/98 NA 30ª SESSÃO extraordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (+)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (+)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (+)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (+)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (+)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR Só Desempata	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (+)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (+)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (+)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 02
a)

PROJETO DE LEI Nº 93/98

Altera o Anexo I, da Lei nº 3.011, de 1° de julho de 1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 – 2001.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.011, de 1° de julho de 1997, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 – 2001, como a seguir discriminado:

§ 1º - O Anexo I passa a abranger a função 01 – Legislativa;

§ 2º - O Anexo II passa a abranger a função 03 – Administração e Planejamento até a função 16 – Transporte;

§ 3º - O Anexo III passa a conter o detalhamento dos projetos previstos para o triênio 1999 – 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de dezembro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1° Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2° Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 98
Fls. 53
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO I

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - LEGISLATIVA		
	01 – PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.1 - Obras e serviços de reforma do imóvel ocupado pela Câmara Municipal na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, no espaço utilizado atualmente pelo Departamento de Saúde e Promoção Social da Prefeitura, a ser cedido pelo Município para a Câmara Municipal.	- Adaptação das instalações, com criação de espaço próprio para cada vereador e para realização de atividades específicas da Câmara.
	01.2 - Adaptação de sala para as comissões do Poder Legislativo	- Proporcionar espaço e estrutura adequados para sessões e demais atividades das comissões, assegurando-se local para o público e todas as medidas complementares cabíveis.
	01.3 – Adaptação do prédio da Câmara Municipal para acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência.	- Implantar rampas e outras alternativas para viabilizar o acesso e a circulação de pessoas portadoras de deficiência.
	01.4 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	- Dotar a Câmara Municipal de equipamentos, móveis e demais materiais permanentes necessários a manter constantemente otimizados seus serviços internos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1203/98
Fls. 54
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO I (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	01.5 - Quadro de Pessoal, com: implantação do plano de cargos, carreiras e salários, reestruturação do quadro de servidores e implantação do sistema de garantia de qualidade.	- Oferecer melhores condições de atendimento aos vereadores e munícipes, através da valorização do servidor e redistribuição de funções.
	01.6 - Atualização do sistema de informatização municipal.	- Modernização e otimização dos serviços legislativos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 55
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	07 - ADMINISTRAÇÃO	
	07.1 - Reestruturação administrativa, contemplando: 07.1.a) adequação de instalações físicas; 07.1.b) plano de cargos, carreiras e salários com reestruturação do quadro de servidores; 07.1.c) implantação do sistema de garantia de qualidade; 07.1.d) atualização do sistema de informatização municipal; 07.1.e) criação de secretariais municipais; 07.1.f) implantação de regionais administrativas; 07.1.g) instalação de postos de atendimento.	- Modernizar. - Reduzir custos. - Melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços públicos municipais. - Criar estímulos aos servidores. - Descentralizar a administração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1863/98
Fls. 06
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	07.2 - Transformação do Bairro da Água Comprida em Distrito.	- Descentralizar o governo em parte da zona rural, com a transformação do Bairro da Água Comprida em Distrito, dotando-o de equipamentos necessários ao seu desenvolvimento.
	08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	08.1 - Controle da dívida pública.	- Negociar a dívida pública existente, assim como reduzir as despesas correntes e aumentar a receita própria municipal.
	08.2 - Reforma do Código Tributário Municipal.	- Aumentar a arrecadação do Município.
	08.3 - Recadastramento municipal e atualização da Planta Genérica de Valores (geo-referenciado).	- Atualizar o cadastramento municipal, imobiliário e mobiliário.
	08.4 - Melhoria da fiscalização tributária.	- Promover a justiça social e evitar a sonegação dos tributos municipais, bem como promover a atualização do cadastro mobiliário.
	09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	09.1 - Descentralização e gestão participativa.	- Atender aos princípios fundamentais da democracia, garantindo o exercício da cidadania.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 57
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	09.2 - Implantação de sistema municipal de informações, organizado através de banco de dados e outras estruturas adequadas.	- Atender às necessidades do planejamento e da administração municipal e democratizar a informação para a população como forma de garantia do exercício da cidadania.
	09.3 - Revisão do Plano Diretor Municipal e implantação de legislação complementar.	- Atualizar o Plano Diretor, assim como elaborar a legislação urbana necessária, especialmente a Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras e Posturas e outras legislações complementares ao desenvolvimento municipal, como o Código Tributário e o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural.
	09.4 - Consolidar a posição de Bragança Paulista como centro regional.	- Garantir os recursos necessários para um desenvolvimento equilibrado de Bragança Paulista e municípios vizinhos.
	09.5 - Viabilizar parcerias públicas e privadas que garantam as condições necessárias para o adequado desenvolvimento municipal, implantando dentro das necessidades e possibilidades, processo de privatização de serviços e atividades públicas municipais.	- Viabilizar recursos financeiros para atender às necessidades municipais, especialmente através da privatização de serviços e atividades públicas, tais como terminais rodoviários e urbanos, centro de abastecimento, cemitério, serviço de trânsito, transporte coletivo e outros.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1243/98
Fls. 58
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	09.6 - Promover o desenvolvimento econômico equilibrado do município, estimulando a expansão dos setores primário, secundário e terciário.	- Viabilizar de maneira direta ou indireta as atividades econômicas geradoras de emprego, não poluentes e compatíveis com a vocação regional, beneficiando diretamente a mão-de-obra local.
	09.7 - Criação do Código Ambiental e do Código de Atividades do Comércio. 09.8 - Definição de política e programas para saúde, habitação e combate à miséria, ao desemprego e à violência. 09.9 - Instituição de programa de desenvolvimento econômico - indústria, comércio e serviços. 09.10 - Promover, viabilizar e implantar um pólo-berçário e um pólo para indústria, comércio e serviços de micro e pequeno portes.	- Proteger o Município do crescimento desordenado. - Estimular o desenvolvimento econômico. - Proteger o meio ambiente. - Promover a evolução humana.
	09.11 - *Marketing* municipal.	- Cuidados com a imagem do Município.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 59
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	10.1 - Implantar centro de pesquisas sócio-econômicas. 10.2 - Implantar centro de pesquisas tecnológicas. 10.3 - Implantar programa *Made in Bragança.*	- Parceria com a Universidade São Francisco (USF), a Fundação Municipal de Ensino Superior (FESB), o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Associação Comercial e outras instituições. - Promover a excelência. - Valorizar a produção local.
04 - AGRICULTURA		
	13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
	13.1 - Implantar agrovilas dotadas de infra-estrutura física e social nos locais indicados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Rural	- Promover a base da economia rural, como forma de fixação do cidadão na zona rural do município. - Evitar a descaracterização da zona rural, promover a produção agropecuária e proteger o meio ambiente.
	16 - ABASTECIMENTO	
	16.1 - Conclusão das obras e instalações do Centro de Abastecimento Municipal.	- Viabilizar a comercialização de produtos agropecuários produzidos na região bragantina, diretamente ao consumidor, objetivando uma possível redução de custos dos alimentos consumidos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 10583/98
Fls. 60
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	16.2 - Reforma e melhoria das instalações do Mercado Municipal ou a sua mudança de local.	- Adequar as instalações existentes às condições de higiene e segurança, necessárias na comercialização de alimentos.
	16.3 - Viabilizar a implantação de matadouro no município.	- Promover a parceria com a iniciativa privada de forma a viabilizar a completa operação de um matadouro no município, visando atender às necessidades do setor produtivo, dentro das normas de higiene e saúde.
	17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
	17.1 - Apoiar e incentivar a preservação vegetal e o reflorestamento nas áreas adequadas do município.	- Assessorar tecnicamente e fornecer mudas para atividades de reflorestamento, especialmente aquelas com espécies energéticas e destinadas à produção industrial, como forma de incrementar as atividades econômicas do setor primário, preservando o equilíbrio ambiental com a biota.
	17.2 - Dar continuidade ao programa de Microbacias e Patrulha Agrícola.	- Apoiar o pequeno produtor da zona rural, utilizando técnicas de manejo adequadas à boa produção, aliada à preservação dos recursos naturais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 1263 /98
Fls. 61
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
05 – COMUNICA-ÇÕES		
	22 - TELECOMUNICAÇÕES	
	22.1 - Melhorar e ampliar os serviços de retransmissão de sinais de televisão nas zonas rural e urbana, e incentivar a geração dos mesmos.	- Atender toda a população urbana e rural municipal com sinais de boa qualidade, inclusive dos sinais gerados no próprio município.
	22.2 - Incentivar a implantação de infovias. 22.3 - Incentivar a implantação de TV a cabo. 22.4 - Incentivar a melhoria do sistema de telefonia celular e padrão.	- Modernizar e atender às necessidades.
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		
	30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
	30.1 - Implantação de portais nas entradas da cidade.	- Implantar sistemas de segurança e vigilância nas entradas da cidade, como forma preventiva contra possíveis atividades criminosas.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 62
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	30.2 - Aprimoramento da Guarda Municipal.	- Estruturar uma Guarda Municipal que garanta a integridade dos bens públicos municipais, integrada de forma digna e respeitosa com a comunidade.
	30.3 - Implantar a Guarda Ambiental Municipal.	- Estruturar uma Guarda Ambiental Municipal que garanta a preservação adequada dos recursos naturais municipais e que oriente as corretas ações dos cidadãos no que diz respeito ao meio ambiente, como complemento ao programa de educação ambiental.
	30.4 - Convênios com as Polícias Civil e Militar do Estado para implantação de sistema integrado com a Guarda Municipal e outras medidas de interesse comum.	- Viabilizar a implantação de gabinetes de segurança em pontos estratégicos e outras ações conjuntas de vigilância patrimonial e de prevenção contra infrações penais.
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
	41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1083/98
Fls. 63
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	41.1 - Ampliar o atendimento do ensino público municipal de educação infantil de meio período e de período integral, nas áreas urbana e rural do Município.	- Ampliar o atendimento da educação infantil do Município, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	42.1 - Implantar a municipalização da educação, atendendo às determinações da reorganização do sistema proposta pela Secretaria de Estado da Educação.	- Atender às determinações legais, adequando recursos e necessidades de instalações e do quadro de funcionários, visando atender à demanda imposta ao município, através da transferência do ensino fundamental para competência municipal.
	42.2 - Priorizar o ensino público de 1o. grau, especialmente na região norte da área urbana.	- Atender às necessidades imediatas do ensino fundamental transferido ao município, especialmente na Cidade Planejada I e II, Parque dos Estados, Jardim da Fraternidade, Jardim São Miguel, Jardim Águas Claras, Santa Lúcia, Toró e Penha.
	42.3 - Atender às necessidades da zona rural quanto ao ensino fundamental.	- Racionalizar o ensino fundamental na zona rural em função de diagnóstico da situação existente, tendo em vista a municipalização da educação.
	42.4 - Adequar aos currículos matérias referentes às atividades próprias de cada região do município.	- Viabilizar o ensino de atividades próprias de cada região do município.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1083/98
Fls. 64
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	43 - ENSINO MÉDIO	
	43.1 - Incentivar e colaborar na implantação de ensino profissionalizante, mediante convênio com as entidades competentes. 43.2 – Criação de escolas profissionalizantes.	- Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à ampliação da oferta de ensino profissionalizante para capacitação da mão-de-obra local, permitindo o atendimento às novas demandas econômicas.
	45 – ENSINO SUPLETIVO	
	45.1 - Viabilizar a manutenção do ensino supletivo. 45.2 - Manter o ensino supletivo pelo sistema Telecurso 2.000.	- Racionalizar o atendimento da faixa etária acima de 14 anos que cursa da 1a. à 4a. séries, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	46.1 - Implantar ou consolidar um Centro Esportivo Municipal completo, com pista de atletismo, ginásio de esportes, piscinas e outras instalações necessárias.	- Viabilizar a prática da maioria dos esportes amadores e viabilizar a realização de eventos esportivos de âmbitos local, regional, estadual e nacional.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 65

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	46.2 – Construção de um ginásio de esportes na região norte e outro na região sul da área urbana do município e de mais quadras poliesportivas nos bairros da zona rural.	- Garantir maior acesso ao esporte para as populações menos favorecidas, especialmente as localizadas na região norte da cidade.
	46.3 - Realizar os Jogos Abertos do Interior, a Olimpíada Ecológica e outros eventos esportivos.	- Estimular e dar condições de aperfeiçoamento técnico aos atletas locais, através do intercâmbio com outros atletas, além da promoção do município no cenário esportivo.
	46.4 - Realizar provas, inclusive internacionais, de esportes motorizados, especialmente o *motocross* e o *jet-ski*.	- Estimular e dar condições de aperfeiçoamento técnico aos pilotos locais, assim como atrair o público jovem para a prática esportiva, além da promoção do município no cenário esportivo nacional e internacional.
	46.5 - Adequar os espaços e próprios públicos para a prática de esporte e de lazer, promovendo o efetivo uso desses locais pela população, priorizando o Lago do Taboão, o Lago do Tanque do Moinho e o Jardim Público.	- Ampliar as áreas esportivas no município e aumentar a oferta de lazer de baixo custo à população bragantina.

C. M. E. B. P.
PROT. REQ. Nº 1263/98
Fls. 66

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	46.6 - Implantar um parque municipal na região norte da cidade, preferencialmente nas margens do Rio Jaguari.	- Viabilizar condições de lazer à população da região norte da cidade, criando uma área de proteção ambiental para o Rio Jaguari, à montante da captação de água para abastecimento da SABESP.
	46.7 - Criar programa de construção e manutenção de centros comunitários de lazer, esportes, recreação, cultura e prestação de serviços.	- Aproveitamento de espaços públicos para integração de ações recreativas e esportivas com as culturais, informativas e incentivadoras de contatos entre o cidadão e o serviço público municipal.
	46.8 - Aplicar incentivos para a criação de escolinhas de futebol e outras modalidades mantidas pelos clubes amadores.	- Retirar as crianças das ruas, oferecendo-lhes meios adequados à prática esportiva.
	46.9 – Construção de uma quadra de futebol de salão no estádio do Legionários Esporte Clube.	- Estimular a instalação de mais locais para a prática desportiva.
	47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
	47.1 - Viabilizar a manutenção da merenda escolar.	- Racionalizar o atendimento da merenda escolar, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/96
Fls. 67

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	47.2 - Viabilizar a manutenção do transporte escolar.	- Racionalizar o fornecimento de transporte escolar gratuito, tendo em vista a redistribuição dos recursos financeiros provocada pela municipalização da educação.
	47.3 - Implantar programa de padronização da merenda escolar balanceada e diferenciada de acordo com a faixa etária.	- Melhoria das condições de desenvolvimento da clientela atendida pela merenda escolar.
	47.4 - Desenvolver programa de saúde com objetivo de vacinação nas escolas e instituição de medicina preventiva às crianças do sistema municipal de educação infantil.	Conforme expresso no programa.
	48 – CULTURA	
	48.1 - Viabilizar a implantação de um centro cultural no município.	- Garantir espaço adequado para o desenvolvimento das artes e da cultura em Bragança Paulista.
	48.2 - Reformar, ampliar e reestruturar o Museu Municipal.	- Garantir a preservação do acervo histórico e cultural de Bragança Paulista, facilitando o acesso especialmente de estudantes a esse patrimônio público.
	48.3 - Reestruturar e ampliar a Biblioteca Municipal. 48.4 - Implantar o sistema de biblioteca volante.	- Garantir o atendimento à demanda municipal, especialmente de estudantes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 68

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	48.5 - Viabilizar a implantação de um teatro ou anfiteatro no município.	- Ampliação de espaços cênicos do município.
	48.6 - Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais e artísticos locais, especialmente os com raízes regionais.	- Preservar as tradições culturais regionais, assim como favorecer o surgimento de novos valores importantes ao desenvolvimento social.
	48.7 - Incentivar a implantação e manutenção de bibliotecas nas escolas.	- Buscar incentivo para implantação e manutenção de bibliotecas.
	48.8 - Implantar equipamentos culturais no parque do Lago do Taboão, prevendo-se inclusive uma concha acústica.	- Promover a realização de eventos culturais diversos.
	48.9 - Elaborar o calendário cultural do Município.	- Desenvolver atividades culturais de maneira programada.
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
	57 - HABITAÇÃO 57.1 - Viabilizar a implantação de novas unidades habitacionais no município, condicionada a pesquisas e demonstrações de sua real necessidade, priorizando a ocupação dos vazios urbanos, especialmente os localizados na região norte da área urbana.	- Atender a parte significativa da demanda habitacional existente, de forma urbanística adequada, visando à população residente no município há mais de cinco anos, assim como a estabilidade de valores no mercado imobiliário, decorrente de um possível aumento da demanda em função dos efeitos da duplicação da Rodovia Fernão Dias.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 69
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	57.2 - Viabilizar a adequada estrutura e infra-estrutura urbana nos conjuntos habitacionais.	- Garantir as condições de saneamento, de transporte, de segurança, de educação, de saúde e outras, para os moradores das unidades habitacionais.
	57.3 - Priorizar a verticalização dos conjuntos habitacionais de interesse social.	- Evitar uma densidade de ocupação das áreas habitacionais muito superior às possibilidades de implantação das estruturas e infra-estruturas necessárias.
	57.4 - Estruturar adequadamente a Empresa de Habitação Popular do município.	- Viabilizar a gestão adequada da política habitacional municipal, sem aumentos significativos das despesas públicas municipais.
	58 - URBANISMO	
	58.1 - Reurbanização do Lago do Taboão e do Lago do Tanque do Moinho.	- Implantar parques turísticos e de lazer, possibilitando, inclusive, parcerias com a iniciativa privada, visando melhorar o visual e os atrativos das entradas da cidade.
	58.2 - Reurbanização dos bairros do Lavapés e Matadouro.	- Atender às necessidades do sistema de circulação e drenagem urbana, de forma técnica, segura e integrada, mas não conflitante, com os equipamentos de lazer.
	58.3 - Urbanização do fundo de vale entre o Conjunto Habitacional Padre Aldo Bolini e a Vila David, até o loteamento Residencial Berbari.	- Viabilizar área de esporte e lazer para a população da região, implantando campo de futebol, parque infantil, quadras poliesportivas, áreas verdes e um sistema viário de fundo de vale com acesso à Avenida dos Imigrantes, implantado conjuntamente com a adequada drenagem e saneamento do ribeirão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 12053 /98
Fls. 70
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	58.4 - Urbanização de áreas da antiga Fazenda Águas Claras.	- Viabilizar a implantação dos equipamentos urbanos de apoio às unidades habitacionais e futuras atividades econômicas.
	58.5 - Urbanização de área pública do Jardim América.	- Viabilizar implantação de área de lazer para o bairro, dando efetiva utilização para essa área pública central da cidade.
	58.6 - Viabilizar a elaboração e implantação de plano integrado de preservação, manutenção e revitalização da paisagem urbana da área central tradicional e dos edifícios e monumentos históricos.	- Evitar a degradação do centro tradicional da cidade que poderá ocorrer em função da tendência, já observada, de distribuir as atividades comerciais para outras regiões da cidade, assim como pela influência direta das atividades comerciais da Grande São Paulo, em função da duplicação da Rodovia Fernão Dias.
	58.7 - Confecção de projeto de três frentes: cidade antiga, região norte e vazios urbanos.	- Promover o desenvolvimento urbano compatível com características peculiares.
	60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	60.1 - Implantação de processo de incineração do lixo hospitalar.	- Evitar possíveis contaminações, oriundas de resíduos considerados nocivos à saúde humana.
	60.2 - Implantação da coleta seletiva de lixo nas zonas urbana e rural.	- Iniciar processo de conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais, aumentar a vida útil dos aterros sanitários e possivelmente reduzir os custos da limpeza pública.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1253/98
Fls. 71
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	60.3 - Viabilização ou implantação de usina de compostagem e de sistema de reciclagem de lixo.	- Dar melhor destinação ao lixo, sanando problemas de quantidade e gerando economia de recursos naturais.
	60.4 - Viabilizar o início da implantação de novo aterro sanitário.	- Atender às necessidades operacionais e ambientais do atual aterro sanitário.
	60.5 - Melhorar as instalações do Cemitério Municipal, inclusive com a construção de um novo velório.	- Prestar atendimento de melhor qualidade e conforto à população durante os processos funerários, além de melhorar os aspectos de segurança, espaço e higiene do cemitério.
	60.6 - Racionalizar e ampliar o sistema de iluminação pública.	- Atender às necessidades da demanda com a máxima eficiência e o menor custo, priorizando a iluminação diferenciada do sistema viário principal, assim como das vias ainda não atendidas pelo serviço.
	60.7 - Viabilizar a implantação de parques auto-sustentáveis - (*temáticos naturais*).	- Incentivar ações, inclusive da iniciativa privada, que viabilizem o máximo de recursos para a automanutenção dos parques municipais, dando identidade própria a cada parque, através da implantação de desenvolvimentos temáticos naturais.
	60.8 - Promover a arborização de áreas urbanas.	- Dar continuidade às atividades de arborização das vias e praças públicas.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 72
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	62 - INDÚSTRIA	
	62.1 - Consolidar os distritos industriais existentes, com a delimitação territorial dos parques industriais.	- Dar continuidade às obras e serviços de infra-estrutura necessárias, assim como equacionar a efetiva ocupação das áreas remanescentes, com unidades industriais compatíveis com as diretrizes municipais.
	62.2 - Implantar novos distritos industriais, priorizando indústrias não poluentes, que utilizem tecnologias avançadas e mão-de-obra local, delimitando territorialmente os parques industriais.	- Dar continuidade ao processo de industrialização do município de maneira compatível com a preservação dos recursos naturais, gerando a melhor tributação para o município e os empregos necessários para atendimento da população local.
	62.3 - Criação de um pólo industrial para beneficiar as micro, pequenas e médias indústrias existentes no município.	- Incentivar e apoiar as indústrias existentes para geração de novos empregos.
	62.4 - Viabilizar o uso energético do gás que fluirá pelo futuro gasoduto Paulínia / Guararema.	- Permitir o uso de energia considerada como limpa em termos ambientais, contribuindo com a capacitação das empresas locais quanto à concorrência internacional, por facilitar o atendimento de normas internacionais ambientais, como a ISO 14.000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 98
Fls. 73
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	62.5 - Viabilizar a integração com o Mercosul.	- Face às características do parque industrial instalado e em instalação em Bragança Paulista, viabilizar o maior intercâmbio econômico com o Mercosul, seguindo as tendências da política nacional e internacional de globalização da economia, sem prejuízo do atendimento às características e necessidades locais.
	63 - COMÉRCIO	
	63.1 - Estimular a implantação de um centro empresarial.	- Viabilizar em parceria com a iniciativa privada a implantação de um centro empresarial, preferencialmente próximo de um dos distritos industriais, como espaço de eventos e negócios pertinentes ao desenvolvimento econômico do município.
	63.2 - Reestruturar as atividades econômicas desenvolvidas na área central da zona urbana do município, especialmente aquelas voltadas ao comércio.	- Evitar a desvalorização acentuada do centro tradicional da cidade de Bragança Paulista, criando infra-estrutura e atrativos para a saudável concorrência com os demais centros de comércio do município.
	63.3 - Estimular a construção de um *shopping center* popular.	- Oferecer melhores locais para a prática do comércio no município.
	63.4 - Estimular a integração de farmácias nos hospitais.	- Facilitar o acesso da população aos medicamentos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 74
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	63.5 - Regulamentar o serviço de ambulantes no município.	- Dispor, por meio de legislação hábil, sobre a necessária regulamentação dos serviços ambulantes.
	65 - TURISMO	
	65.1 - Implantar um centro de informações turísticas, que abrigue o Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.	- Manter um centro de informações gerais do município à disposição da população, além de espaço destinado a exposições culturais e eventos diversos de cunho turístico.
	65.2 - Construir portais nas entradas da cidade com unidades de informações turísticas e de utilidade pública.	- Prestar informações de caráter turístico e de utilidade pública à população visitante, assim como à população local.
	65.3 - Incentivar e apoiar o ecoturismo.	- Participar na promoção de eventos ligados ao ecoturismo regional, como forma de viabilizar a preservação e a utilização econômica do meio ambiente.
	65.4 - Realizar eventos populares.	- Promover a realização de eventos diversos, tais como carnavais, feiras agropecuárias, festas das nações, eventos cívicos, etc.
	65.5 - Viabilizar áreas turísticas no município.	- Desenvolver o turismo em todo o município, com aproveitamento do potencial da região norte da cidade, assim como da Serra da Bocaina, Leitesol, represa da Sabesp e usinas do Bairro Mãe dos Homens.
	65.6 - Incentivar e apoiar a implantação de um zooparque.	- Aumentar o potencial turístico de Bragança Paulista, com atrativos especialmente ligados à natureza.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 75
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	65.7 - Reativar e adequar o Parque Zootécnico Dr. Fernando Costa.	- Viabilizar a prática de hipismo e equitação, assim como a realização de eventos e exposições agropecuárias.
	65.8 - Criar um parque municipal na Serra do Guaripocaba.	- Propiciar a prática do turismo esportivo, tais como *mountain bike,* alpinismo, entre outras, integrada com objetivos de preservação ambiental.
	65.9 - Elaborar o calendário turístico do Município.	- Desenvolver atividades turísticas de maneira programada.
	65.10 - Incentivar e apoiar a ampliação da rede hoteleira.	- Atender às necessidades de hospedagem.
13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
	75 - SAÚDE	
	75.1 - Priorizar as ações primárias e preventivas de saúde, implantando o projeto *Médico de Família.*	- Atender às disposições da Lei Orgânica da Saúde e do Plano Diretor Municipal, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão.
	75.2 - Quanto às Unidades Básicas de Saúde: ampliar as da Vila Aparecida e do Parque dos Estados e implantar novas unidades nos bairros Cidade Planejada I e II, antiga fazenda Águas Claras, Campo Novo, Paturi, Vila Bianchi e Agudo, mantendo as unidades já existentes, sendo permitida a incorporação.	- Atender às regiões de maior demanda, prevendo a implantação de novas UBSs com possíveis instalações de pronto atendimento, especialmente na Cidade Planejada e na antiga Fazenda Águas Claras.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1063/98
Fls. 76
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	75.3 - Desenvolver programas para redução da taxa de mortalidade infantil.	- Atingir a redução da taxa da mortalidade infantil a seis por mil.
	75.4 - Desenvolver atividades de atendimento e promoção do recém-nascido, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente.	- Promover programas específicos de saúde para as faixas etárias mais críticas, as quais exigem cuidados especiais.
	75.5 - Dar prosseguimento ao processo de municipalização da saúde.	- Adequar as instalações, métodos e procedimentos, visando abranger a saúde no município como um todo.
	75.6 - Instalar o Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Fundo Municipal de Saúde.	- Atender à legislação vigente nos aspectos pertinentes à saúde.
	75.7 - Construção de prédio apropriado para a Secretaria de Saúde e Promoção Social.	- Melhoria do atendimento à população e localização mais adequada.
	75.8 - Promover atendimento primário com unidades de saúde, mantendo um médico geral para esse atendimento primário e direcionando os casos de especialidades para unidades setorizadas maiores.	- Adequar o tratamento ao local mais apropriado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1843/98
Fls. 77
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	76 - SANEAMENTO	
	76.1 - Promover a recuperação e o saneamento dos mananciais municipais, especialmente do Ribeirão do Lavapés, do Rio Jaguari, do Lago do Taboão e do Lago do Tanque do Moinho.	- Viabilizar obras e serviços de drenagem e de saneamento básico nos mananciais urbanos, inclusive a despoluição e a canalização, quando cabível, atendendo às necessidades ambientais e de saúde pública.
	76.2 - Dar continuidade aos processos de adequação dos leitos dos ribeirões urbanos, quando e na forma tecnicamente indicados.	- Viabilizar a continuidade das obras e serviços de drenagem tecnicamente necessárias, assim como parceria com a SABESP para viabilizar o saneamento básico nos mananciais urbanos, atendendo às necessidades ambientais e de saúde pública.
	76.3 - Apoiar as ações da Sabesp voltadas ao saneamento municipal, especialmente quanto ao tratamento de esgotos.	- Ajudar na viabilização da implantação do sistema de tratamento dos esgotos do município, assim como da implantação de uma maior capacidade de captação, tratamento, reservação e distribuição de água.
	77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
	77.1 - Implantação da Estação Ecológica do Caetê.	- Executar as obras e os serviços necessários para a implantação da Estação Ecológica do Caetê, visando à preservação da biota existente, à educação ambiental e à produção de mudas de árvores.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 78

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	77.2 - Desenvolver programas de educação ambiental.	- Conscientizar a população de Bragança Paulista e região sobre a importância da preservação dos recursos naturais, especialmente para a qualidade de vida das gerações futuras.
	77.3 - Apoiar as atividades e os programas voltados às áreas de controle, proteção e preservação ambiental, inclusive a Guarda Ambiental Municipal. 77.4 - Criação de unidade de atividades geológicas.	- Viabilizar a estruturação de um sistema de fiscalização preventiva, orientativa e corretiva, para o adequado uso e preservação dos recursos naturais.
	77.5 - Incentivar e apoiar eventos e ações como o ecoturismo e a olimpíada ecológica.	- Integrar especialmente a população jovem com as questões ambientais.
	77.6 - Promover processos de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas, especialmente nos topos de morros.	- Viabilizar parcerias para recuperação de áreas ambientalmente importantes, aproveitando as mudas que serão produzidas na Estação Ecológica do Caetê.
	77.7 - Participar de ações regionais e das bacias hidrográficas, consolidando a posição de Bragança Paulista no contexto de cabeceira da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba e Sistema Cantareira, inclusive promovendo a preservação da Represa do Jaguari.	- Participar do processo de preservação dos grandes mananciais da região e obter o efetivo ressarcimento financeiro oriundo da utilização das águas por outros municípios e pela Sabesp.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1203/98
Fls. 79

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	81 - ASSISTÊNCIA	
	81.1 - Desenvolver atividades de atendimento e promoção do recém-nascido, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente.	- Ampliar e complementar os programas de saúde para as faixas etárias mais críticas, as quais exigem maiores cuidados, inclusive quanto à integração social.
	81.2 - Instalação dos Conselhos necessários e seus respectivos Fundos.	- Atender à legislação vigente nos aspectos pertinentes à assistência social.
	81.3 - Viabilizar a implantação ou ampliação de albergue municipal.	- Dar melhores condições de abrigo à população que dele necessita.
	81.4 - Viabilizar a implantação de casa de abrigo para crianças e adolescentes.	- Possibilitar o acesso a abrigo à criança e ao adolescente.
	81.5 - Ampliar e informatizar a bolsa de empregos.	- Possibilitar maior acesso e agilidade à bolsa de empregos do Município.
	82 - PREVIDÊNCIA	
	82.1 - Criação de fundos de previdência e de investimentos.	- Viabilizar a previdência social para aposentados e pensionistas do quadro de funcionários municipais, assim como viabilizar possíveis investimentos em diversas áreas necessárias e viáveis, em parceria com a iniciativa privada.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 80

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	82.2 - Criação de assistência médica aos servidores.	- Possibilitar a instituição, mediante convênios, de assistência médica aos servidores municipais.
	83 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
	83.1 - Incentivar a realização de eventos destinados à integração social.	- Permitir um maior intercâmbio social entre os vários segmentos da comunidade bragantina, integrando o cidadão com sua cidade.
	83.2 - Implantar um serviço de triagem junto aos pontos de chegada ao município.	- Manter um serviço de triagem e controle da população que chega a Bragança Paulista, visando manter um cadastro sobre as características das novas demandas sociais, assim como orientar esse contingente sobre as oportunidades existentes ou não no município.
16 - TRANSPORTE		
	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	88.1 - Implantar, mediante autorização legislativa, novo Terminal Rodoviário Municipal em local adequado, após a elaboração de estudos técnicos, de maneira a atender à demanda e viabilizar sua implantação em parceria com a iniciativa privada.	- Melhorar as condições de atendimento dos usuários dos serviços de transportes coletivos rodoviários intermunicipais, assim como melhorar as condições de fluidez do tráfego de ônibus gerado por esses serviços, dentro das possibilidades econômicas e financeiras geradas por uma parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1203/98
Fls. 81
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	88.2 - Manter o sistema viário rural em condições adequadas ao escoamento da produção, executando as obras de arte e infra-estrutura necessárias.	- Executar a efetiva manutenção das estradas rurais, viabilizando o trânsito nas mesmas em qualquer época do ano, garantindo assim o escoamento da produção rural, o transporte de alunos, o atendimento social e outras atividades necessárias à zona rural.
	88.3 - Viabilizar a implantação de um terminal de cargas.	- Atender à necessidade de um entreposto de cargas, tendo em vista a expansão da produção industrial e do comércio que poderá gerar uma grande circulação de mercadorias pelo sistema viário municipal, de maneira nem sempre adequada em função da topografia e das dimensões do sistema viário local.
	91 - TRANSPORTE URBANO	
	91.1 - Reestruturar o sistema de trânsito e transporte urbano municipal.	- Viabilizar a circulação mais adequada de veículos na zona urbana do município, priorizando as vias principais, vias fundo de vale e os anéis viários, assim como reestruturando o sistema de estacionamentos de veículos, especialmente na área central da cidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 12163/98
Fls. 82
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	91.2 - Implantar, mediante autorização legislativa, novo sistema de transporte público coletivo, incluindo terminais urbanos de integração e novos abrigos para usuários de ônibus, após a elaboração de estudos técnicos, de modo a atender à demanda e viabilizar sua implantação em parceria com a iniciativa privada.	- Prever, no processo de nova concessão de serviços de transportes coletivos, a racionalização dos itinerários das linhas de ônibus integradas em trajetos de curta e média distâncias (circulares e linhas expressas), utilizando-se de terminais urbanos e abrigos especiais para facilitar o atendimento à demanda, melhorando a qualidade dos serviços prestados, otimizando a relação entre quilômetro rodado e passageiro transportado, e possivelmente reduzindo a tarifa.
	91.3 - Construção de sanitários públicos em pontos de ônibus de maior demanda.	- Atender às necessidades dos usuários.
	91.4 - Implantar sistema de sinalização viária adequado.	- Orientar adequadamente os usuários das vias municipais, permitindo um fluxo mais ordenado e seguro, utilizando o máximo da capacidade de tráfego do sistema viário principal.
	91.5 - Desapropriação de imóveis para abertura de via pública visando à ligação da Avenida dos Imigrantes com a Rua Cel. Daniel Peluso.	- Viabilizar a circulação de veículos e pedestres.
	91.6 - Construção de passarela de pedestres para ligação do Jardim da Fraternidade com o Parque dos Estados.	- Facilitar o acesso e a travessia com segurança.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 63
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	91.7 - Construção de passarela de pedestres no Bairro do Lavapés, compreendendo a Rua Dona Carolina, a Avenida dos Imigrantes e a Avenida São Lourenço, em frente da EEPG Prof. José Guilherme.	- Proporcionar condições de segurança à travessia de pedestres.
	91.8 - Extensão da Rua Conrado Stefani até a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, bem como o término de galerias de águas pluviais.	- Integrar artérias para melhor circulação de veículos e pedestres.
	91.9 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário Toró / Fernão Dias.	- Viabilizar a nova entrada da cidade pela Rodovia Fernão Dias, destinada principalmente a veículos pesados.
	91.10 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário Interlagos (ligação entre o Lago do Taboão e o Lago do Tanque do Moinho) - também denominado leste-oeste.	- Viabilizar rota alternativa para o tráfego com destino à Vila Aparecida, Vila Municipal, Penha e áreas vizinhas, com a possibilidade de minimizar o fluxo de veículos da Avenida Antônio Pires Pimentel.
	91.11 - Executar as obras e serviços necessários para melhoria do sistema viário da Avenida dos Imigrantes, especialmente no trecho ainda não duplicado.	- Adequar a Avenida dos Imigrantes à sua condição de principal sistema viário urbano, ligando de norte a sul a cidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/98
Fls. 84
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuação)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	91.12 - Executar as obras e serviços necessários à adequação do sistema viário do Bairro do Taboão, especialmente no entorno e imediações do Lago do Taboão.	- Compatibilizar e integrar os vários aspectos distintos que influenciam o sistema viário do Taboão, especialmente a interligação das vias principais existentes e futuras e as características de lazer do lago.
	91.13 - Executar as obras e serviços necessários à adequação do sistema viário dos bairros do Lavapés e Matadouro, especialmente no entorno e imediações da Praça do Lavapés e Bosque dos Eucaliptos.	- Compatibilizar e integrar os vários aspectos distintos que influenciam o sistema viário do Lavapés, especialmente a interligação das vias principais existentes e do tráfego local.
	91.14 - Executar as obras e serviços necessários para implantação do sistema viário de ligação entre o sistema Interlagos e o sistema Toró / Fernão Dias.	- Viabilizar a integração do Bairro do Taboão com a região da Penha e Toró, permitindo um acesso mais adequado ao conjunto residencial construído com assessoria do INOCOOP.
	91.15 - Executar as obras e serviços necessários para melhoria do sistema viário da Avenida Alberto Diniz.	- Duplicar e facilitar os acessos à avenida, localizando o ribeirão entre as duas pistas e recuperando a vegetação ciliar.
	91.16 - Executar as obras e serviços necessários à pavimentação dos acessos ao Jardim Águas Claras, à área da antiga Fazenda Águas Claras, Cidade Planejada II e Parque dos Estados.	- Permitir o acesso adequado aos núcleos residenciais e conjuntos habitacionais da região.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1203/98
Fls. 46
a)

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
PERÍODO DE 1998 A 2001

ANEXO II (continuacão)

FUNÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
	91.17 - Executar as obras e serviços necessários à pavimentação dos loteamentos Cidade Planejada I e II, Jardim São Miguel, Jardim Águas Claras, Chácaras Fernão Dias, e dos bairros Bom Retiro, Água Comprida, Campo Novo e Mãe dos Homens.	- Permitir o trânsito seguro e confortável aos moradores das áreas urbanizadas, dos núcleos residenciais e dos conjuntos habitacionais da região, através da implantação da infra-estrutura viária adequada.
	91.18 - Executar as obras e serviços necessários ao recapeamento, quando necessário, do sistema viário principal.	- Melhorar as condições de conservação do sistema viário.
	91.19 – Implantar ciclovias em diversos locais do município.	- Prever espaços necessários à implantação de diversas ciclovias municipais.
	92 – CORREDORES DE TRANSPORTE	
	92.1 - Viabilizar a implantação do corredor de transporte e tráfego pesado, envolvendo o sistema viário Fernão Dias / Toró / Imigrantes / Cidade Planejada.	- Atender às necessidades de circulação de veículos pesados geradas pelos distritos industriais, os quais estão localizados nas proximidades desses sistemas viários, minimizando de maneira significativa esse tipo de tráfego por outras vias urbanas, aliviando assim o trânsito da área central da cidade.
	92.2 - Dar início à implantação do Sistema Viário Perimetral previsto no Plano Diretor Municipal.	- Viabilizar o grande contorno viário da zona urbana do município, visando reduzir os trajetos intermunicipais e reduzir o tráfego de passagem pela cidade que não tem como destino Bragança Paulista.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283/98
Fls. 66
3)

ANEXO III – DESPESA DE CAPITAL

41 – ENSINO INFANTIL
1. – Readequar e ampliar as instalações das EMEFEI Profa. Jandyra C. C. Valente e EMEFEI Antonio Dorival M. de Oliveira.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL
1. Construir escolas municipais de Ensino Fundamental no Jardim São Miguel; Parque Brasil; Bairro do Campinho; Jardim Comendador Cardoso; Rua Santa Cruz, ao lado da EMEI Alba D'Aparecida Klein Cidade Planejada II.
2. Desapropriar área de terreno e realizar projeto executivo para construção de prédio destinado ao Ensino Fundamental, para a Vila Bianchi e imediações.
75 – SAÚDE
1. Readaptar e ampliar as instalações das Unidades Básicas de Saúde da Avenida São Vicente de Paulo, Nilda Colli, Madre Paulina, Casa de Jesus, São Miguel, Águas Claras, Vila Aparecida e Vila Garcia.
30 – SEGURANÇA PÚBLICA
1. Implantar guaritas de segurança nas principais entradas da área urbana.
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1. Construção de CREM no Conjunto Habitacional Henedina R. Cortez.
2. Aquisição de imóvel para o Centro de Treinamento Municipal.
3. Fechamento da Praça Francisco Seballo Guerreiro, no Jardim Recreio, e Francisco Virgili, na Vila Garcia.
4. Construção de 07 (sete) praças esportivas entre o: Padre Aldo Bolini e Vila David; Bairro Araras dos Pereiras; V. José Dominici (ao lado da Av. Alziro de Oliveira); Conjunto Habitacional Henedina Rodrigues Cortez; Campo Novo e Morro Grande da Boa Vista; Residencial Berbari; Bairro do Uberaba.
5. Cobertura da quadra poliesportiva Vila Batista, Praça da Fraternidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263/96
Fls. 47
a)

57 – HABITAÇÃO
1. Continuar o processo de implantação de novas unidades em conjuntos habitacionais em pontos diversos da área urbana.
58 – URBANISMO
1. Urbanização do fundo de vale entre Padre Aldo Bolini e Vila David e do Conjunto Habitacional Saada N. Abi Chedid até a Escola do CAIC.
2. Urbanização do Lago do Taboão e do Tanque do Moinho, entre a margem Oeste e a Rodovia João Hermenegildo de Oliveira (Variante do Guaripocaba).
3. Urbanização do Bosque dos Eucaliptos.
4. Implantação de Parque Ecológico no Parque Dr. Fernando Costa (Posto de Monta).
5. Implantação de área de lazer e remodelação da praça no Bairro Chácara Fernão Dias..
6. Urbanização da Praça das Américas, junto aos bairros Jardim América II e III.
76 - SANEAMENTO
1. Canalização do córrego do Lavapés, entre o Lavapés e a Casa do Artesão (Bairro do Matadouro).
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1. Construção de Velório Municipal.
2. Continuar a melhoria do sistema de iluminação pública e implantar na Av. Minas Gerais; Av. Norte-Sul (trecho Lago do Taboão – Jardim Sevilha); Toró – Marina; acesso a Cidade Planejada I, Parque dos Estados, Cidade Planejada II; Rua João Poletti; Atílio Menin até o Portal São Marcelo; final da Rua Teixeira, Rua Padre João Pastrana até a Av. Imigrantes; Conjunto Habitacional Saada N. Abi Chedid/ CAIC e outras; Jardim Águas Claras até o Conjunto Habitacional Henedina Rodrigues Cortez; Rua Ezeo Dínamo Rossi – Águas Claras até o Jardim do Cedro.
3. Conclusão da estrutura para reciclagem de lixo e incinerador de lixo hospitalar nas proximidades do aterro sanitário.
4. Construção de arquibancada na Passarela Chico Zamper.

C. M. E. B. P.
12/03/98
46

5. Implantação de centro comunitários na zona rural, em especial nos bairros Estiva do Agudo, Bom Retiro dos Bacci, Campinho, Guaripocaba dos Souzas, Biriçá do Valado e Morro Grande da Boa Vista.
65 – TURISMO
1. Implantação de um centro de informações turísticas, que abrigue a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo no Lago do Taboão.
2. Construção de um prédio para abrigar biblioteca municipal na Praça Jacintho Osório (Bairro do Matadouro).
3. Restauração do antigo prédio do Matadouro Municipal para implantação de centro cultural.
88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1. Construções de pontes e abrigos nos diversos bairros da zona rural.
91 – TRANSPORTE URBANO
1. Recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas vias públicas da área urbana.
2. Execução das obras para implantação do Sistema Viário Toró/ Fernão Dias.
3. Ponte da Rua Cel. Ladislau Leme, sobre o Rio Lavapés, no Bairro Vila São Luiz.
4. Continuar a implantação da Avenida Conrado Stefani, trecho entre a Rua Dr. Freitas e a Avenida Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.
5. Ponte ligando a Rua Padre João Pastrana com a Av. dos Imigrantes e o Jardim da Fraternidade.
6. Ponte da Rua Domingos Sacrini sobre o Ribeirão à jusante da comporta do Tanque do Moinho, no Jardim Bandeirantes.
7. Sinalização horizontal e vertical no sistema viário do município.
8. Duplicação da Av. dos Imigrantes, trecho da rua Aquiles Bianchi até o Jardim da Fraternidade; da Av. Alberto Diniz e da Av. Dr. José Adriano Marrey Júnior. (Rua Dr. Fernando Costa até a Rua Estevão Diamante).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1263 / 08
Fls. 09
a)

9. Continuação da infra-estrutura urbana (galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica) na Cidade Planejada I, Cidade Planejada II, Jardim da Fraternidade (3ª etapa) e Conjunto Habitacional Henedina Rodrigues Cortez.
10. Implantação de infra-estrutura urbana (galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica), através do Plano Comunitário de Melhorias, nos bairros Jardim São Miguel, Água Comprida, Marina, Jardim Iguatemi, Jardim Águas Claras, Hípica Jaguari e em diversas vias do sistema viário.
07 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Construção, reforma e ampliação nas Secretarias Municipais.
09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1. Implantação do 5º Distrito Industrial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1053/98
Fls. 90
a)

MESA DIRETORA DA CASA

Ref.: REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE TEXTO DO PROJETO DE LEI N° 93/98.

Tendo sido dispensada a Redação Final do projeto em epígrafe durante os trabalhos da 30ª sessão extraordinária de 1998, realizada em 11 de dezembro último, coube a esta Mesa efetuar as seguintes adequações no texto final do projeto:

a) na ementa do projeto e no artigo 1° a data da lei foi colocada da seguinte forma: 1° de julho de 1997;
b) na ementa e nos parágrafos do artigo 1° foi retirada a abreviatura de "número" (n°) que encontrava-se após a palavra "Anexo";
c) No artigo 2° foram retiradas as expressões "revogadas as disposições em contrário", de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar (federal) n° 95, de 26/02/98;
d) As anotações de emendas constantes dos anexos foram suprimidas, pois trata-se de meras informações referentes a emendas aprovadas e incorporadas ao projeto que originou a Lei n° 3.011/97, não sendo necessária a sua reprodução no texto legal;
e) Os subtítulos "FUNÇÃO – PROGRAMAS – OBJETIVOS" constantes dos anexos foram reposicionados em algumas folhas, pois se encontravam no meio do texto;
f) No item 75.7 do anexo II a palavra "Departamento" foi substituída por "Secretaria" em conseqüência da alteração havida na estrutura organizacional da Prefeitura;
g) Outras correções de redação foram realizadas, sem alteração do sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 18 de dezembro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SÓLIS - 1ª Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2° Secretário

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 93/98 – do prefeito José Lavelli de Lima – altera o anexo I da Lei 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o plano plurianual para 1998-2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: **18/11/98** POR: Marcus Vinicius Valle Júnior
Presidente da Comissão

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 / 98
Fls. 91
a)

RELATOR: _____ PRAZO DO RELATOR: **25/11/98**

PRAZO DA COMISSÃO: 03/12/98. ALTERADO PARA: __/__/__, conforme ocorrência abaixo.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 02/12/98

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 04/12/98 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Francisco Villaça PRAZO DO RELATOR: 06/02/99

PRAZO DA COMISSÃO: 14/02/99. **ALTERADO PARA**: __/__/__, conforme ocorrência abaixo.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 9/12/98

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBL. E DESENV. URBANO

RECEBIDO EM: 07/12/98 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola Coelez PRAZO DO RELATOR: __/__/__

PRAZO DA COMISSÃO: __/__/__. **ALTERADO PARA**: __/__/__, conforme ocorrência abaixo.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 14/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1283 /98
Fls. 92
a)

TRAMITAÇÃO DO PROJETO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI nº 93/98 – altera o anexos I da Lei 3.011, de 1º de julho de 1997, que aprovou o plano plurianual para o quadriênio 1998-2001.

AUTOR: Prefeito **RECEBIMENTO**: **05/11/98**
QUORUM: Maioria simples para aprovação
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não obrigatória
COMISSÕES: CJR - CFO - CESAS, com prazo de quinze dias cada uma.

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

REGIME: ordinário
RECEBIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO DE: 10/11/98
PRAZO PARA EMENDAS DE VEREADOR: 17/11/98
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA: 90 DIAS **VENCE EM**: **1º/4/99**
PRIMEIRO TURNO PREVISTO: 16/3/99
SEGUNDO TURNO PREVISTO: 23/3/99.

REGISTROS DA MESA QUANTO À VOTAÇÃO

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14/12/98
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CÂMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 15/12/98
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA DE APRECIAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO REQUERIDA POR:
Marcos Valli

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 1934/98
Recebido pelo Executivo em __/__/__
Prazo para sanção ou veto __/__/__

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei 3.145 de 23/12/98
BJD 30/12/98 - Págs 7/8/9

confere de Jurídico